DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Nº 17.764 João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 R$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Altera a Lei nº 5.123/89, que passa a vigorar acrescida do art. 13-A e do parágrafo único, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.123/89 passa vigorar acrescida do art. 13-A e parágrafo único:

"Art. 13-A. Na hipótese de crédito oriundo de precatório devido pela fazenda pública estadual, cujo credor tenha falecido após a expedição do precatório e antes da quitação do mesmo, fica facultado ao(s) herdeiro(s) ou beneficiário(s) o direito de compensar o valor do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD por ocasião do pagamento do crédito pela fazenda pública estadual.

Parágrafo único. A fazenda pública estadual, após a consolidação do valor do imposto, comunicará nos autos do precatório o valor devido a título de ITCMD para que o Tribunal de Justiça realize a compensação quando ocorrer o devido pagamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.270 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.214,28** (seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	6.214,28
TOTAL				**6.214,28**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.271 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 465.896,07** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	465.896,07
TOTAL				**465.896,07**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	47.798,89
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	26.982,86
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	2.697,08
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	388.417,24
TOTAL				**465.896,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.272 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 159.395,99** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	159.395,99
TOTAL				**159.395,99**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	143.549,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	15.846,99
TOTAL				**159.395,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.273 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/020001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	166.000,00
TOTAL				**166.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	1.500	0000	29.400,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.500	0000	20.000,00
	3390.40	1.500	0000	80.700,00
	4490.52	1.500	0000	25.000,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	1.500	0000	6.000,00
	3390.39	1.500	0000	4.900,00
TOTAL				**166.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.274 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/050001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 14.516.864,00** (quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	10.000.000,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 1º GRAU	3190.92	1.500	0000	3.144.752,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 2º GRAU	3190.92	1.500	0000	1.372.112,00
TOTAL				**14.516.864,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	1.500	0000	210.953,00
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 2º GRAU	3390.49	1.500	0000	32.698,00
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	1.500	0000	28.653,00
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 2º GRAU	3390.46	1.500	0000	50.066,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.500	0000	843.275,00
	3390.08	1.500	0000	1.996,00
	3390.48	1.500	0000	6.186,00
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	503.614,00
	3190.13	1.500	0000	303.702,00
	3191.13	1.500	0000	494.900,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.500	0000	57.529,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	17.366,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.08	1.500	0000	17.971,00
	3390.48	1.500	0000	36.636,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.08	1.500	0000	6.288,00
	3390.48	1.500	0000	44.378,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

02.122.5046.4991.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1° GRAU	3190.04	1.500 0000	520.349,00
		3190.11	1.500 0000	2.974.947,00
		3190.13	1.500 0000	666.755,00
		3190.16	1.500 0000	816.207,00
		3191.13	1.500 0000	5.419.421,00
02.122.5046.4992.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2° GRAU	3190.11	1.500 0000	73.513,00
		3190.13	1.500 0000	686.171,00
		3190.16	1.500 0000	408.911,00
		3190.96	1.500 0000	12.048,00
		3191.13	1.500 0000	282.331,00
	TOTAL			**14.516.864,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.275 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/050001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 237.591,00** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0767.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 1º GRAU	3190.92	1.500	0000	203.028,00
28.846.0000.0776.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU	3190.94	1.500	0000	34.563,00
	TOTAL				**237.591,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	167.254,00
28.846.0000.0777.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 2º GRAU	3190.94	1.500	0000	70.337,00
	TOTAL				**237.591,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.276 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/070001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 41.236,80** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	1.500	0000	41.236,80
	TOTAL				**41.236,80**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5010.2892.0287-	APOIO A JUVENTUDE	3390.31	1.500	0000	8.100,00
		3390.39	1.500	0000	33.136,80
	TOTAL				**41.236,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.277 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/070001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.39	1.500	0000	12.480,00
	TOTAL				**12.480,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.30	1.500	0000	12.480,00
	TOTAL				**12.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.278 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/140001.00063.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	11.330,00
03.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.500	0000	3.744,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	32.168,00
		3390.33	1.500	0000	4.625,00
		3390.39	1.500	0000	24.975,00
		3390.47	1.500	0000	242,00
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	122.916,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5158.1849.0287-	CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	1.500	0000	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.279 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 80.043,18** (oitenta mil, quarenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	80.043,18
	TOTAL				**80.043,18**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.280 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00668.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 16.178.300,00** (dezesseis milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.500	1001	1.300.000,00
		4440.51	2.500	1001	3.300.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	11.566.800,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**16.166.800,00**

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	4490.52	1.500	1001	5.500,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**5.500,00**

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14? GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	4490.52	1.500	1001	6.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**6.000,00**
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**16.178.300,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287-	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390.30	1.500	1001	1.000.000,00
		3390.39	1.500	1001	183.000,00
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	1.500	1001	295.000,00
		3390.30	1.500	1001	190.000,00
		3390.36	1.500	1001	983.000,00
		3390.39	1.500	1001	1.222.000,00
		4490.52	1.500	1001	273.000,00
12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.33	1.500	1001	100.000,00
12.361.5006.4870.0287-	PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3340.39	1.500	1001	500.000,00
		4440.41	1.500	1001	500.000,00
		4440.51	1.500	1001	500.000,00
		4440.52	1.500	1001	500.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	11.500,00
		3390.32	1.500	1001	100.000,00
		3390.36	1.500	1001	100.000,00
12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.18	1.500	1001	870.800,00
		3390.20	1.500	1001	1.400.000,00
		3390.36	1.500	1001	1.500.000,00
		4490.52	1.500	1001	1.300.000,00
12.362.5006.2689.0287-	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	2.500	0000	3.300.000,00
12.366.5006.2770.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.30	1.500	1001	500.000,00
		3390.20	1.500	1001	400.000,00
12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.500	1001	450.000,00
	TOTAL				**16.178.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 43.281 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00674.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.543.744,72** (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	9.000.000,00
12.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.540	1070	794.833,24
12.361.5046.4974.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	12.782.445,47
12.362.5046.4976.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	17.966.466,01
	TOTAL				**40.543.744,72**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	9.000.000,00
12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	1070	31.543.744,72
	TOTAL				**40.543.744,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 43.282 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00161.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 8.897,00** (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4503.0274-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	1.500	1001	8.897,00
	TOTAL				**8.897,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.52	1.500	1001	8.205,00
12.364.5006.4502.0274-	CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	692,00
	TOTAL				**8.897,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 43.283 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00333.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 84.874.866,00** (oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1002	81.195.000,00
		3190.13	1.500	1002	1.023.224,00
		3191.13	1.500	1002	2.656.642,00
	TOTAL				**84.874.866,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 43.284 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00334.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	2.000.000,00
	TOTAL				**2.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.121.5007.4710.0287-	FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390.39	1.500	1002	100.000,00
10.122.5007.2260.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.39	1.500	1002	200.000,00
		4490.52	1.500	1002	100.000,00
10.122.5007.2264.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30	1.500	1002	200.000,00
10.128.5007.2228.0287-	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.30	1.500	1002	200.000,00
10.128.5007.4705.0287-	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	1.500	1002	200.000,00
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.500	1002	100.000,00
		3390.47	1.500	1002	100.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	100.000,00
10.302.5007.4059.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4063.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1002	400.000,00
	TOTAL				**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.285 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00087.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 988.000,00** (novecentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	8.000,00
18.544.5003.1737.0287-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	3390.35	2.500	0000	980.000,00
	TOTAL				**988.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	4.000,00
		3390.40	1.500	0000	4.000,00
18.544.5003.1737.0287-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	4490.51	2.500	0000	980.000,00
	TOTAL				**988.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.286 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00088.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	50.000,00
	TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.781.5004.1444.0287-	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIÁRIO	3390.35	1.500	0000	50.000,00
	TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.287 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei

nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00089.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	2.500	0000	1.000.000,00
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	2.500	0000	200.000,00
TOTAL				**1.200.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	2.500	0000	200.000,00
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	2.500	0000	1.000.000,00
TOTAL				**1.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.288 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00092.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.289 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	2.500	0000	500.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	1.500	0000	5.000.000,00
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIARIA	4490.51	2.500	0000	500.000,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	1.500	0000	5.000.000,00
	4490.51	2.500	0000	500.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	2.500	0000	500.000,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.290 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.704	0000	236.000,00
TOTAL				**236.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.704	0000	236.000,00
TOTAL				**236.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.291 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310801.00026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 44.277,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2127.0287- EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	3390.39	1.501	0000	44.277,00
TOTAL				**44.277,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	97,00
	3390.46	1.501	0000	44.180,00
TOTAL				**44.277,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.292 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310801.00027.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.900,00** (quatro mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2127.0287- EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	3390.39	1.501	0000	4.900,00
TOTAL				**4.900,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.1501.0287- FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ESTADO	3390.39	1.501	0000	4.900,00
TOTAL				**4.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.293 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320001.00024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	1.165.000,00
TOTAL				**1.165.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	1.165.000,00
TOTAL				**1.165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.294 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00068.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	2.500	0000	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.295 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00120.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3350.43	1.706	3110	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, provenientes de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal (Paraíba) nº 202242180013, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.296 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/570001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 458.969,70** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.4391.0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	3390.39	1.759	0000	458.969,70
TOTAL				**458.969,70**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.1157.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490.39	1.759	0000	117.893,34
06.182.5005.2216.0287- AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AERONAVES - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	125.366,97
	4490.30	1.759	0000	20.000,00
	4490.52	1.759	0000	2.488,79
06.182.5005.2217.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	100.700,60
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	92.520,00
TOTAL				**458.969,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.297 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 692.455,22** (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	692.455,22
TOTAL				**692.455,22**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.39	1.500	0000	692.455,22
TOTAL				**692.455,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.298 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/140001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 107.091,00** (cento e sete mil, noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	15.000,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.500	0000	25.180,00
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	30.000,00
		3191.13	1.500	0000	36.911,00
	TOTAL				**107.091,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.500	0000	4.051,00
		3390.39	1.500	0000	12.505,00
03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	13.918,00
03.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	2.580,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	4.248,00
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	5.516,00
		3390.46	1.500	0000	23.519,00
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	574,00
		3390.40	2.500	0000	25.180,00
14.422.5158.4092.0287-	BALCÕES DE DIREITO	3390.14	1.500	0000	15.000,00
	TOTAL				**107.091,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.299 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/240001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.254.290,76** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	1.254.290,76
	TOTAL				**1.254.290,76**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.300 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00339.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.4877.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.33	1.600	0000	500.000,00
	TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.305.5007.2225.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.36	1.600	0000	100.000,00
		3391.39	1.600	0000	400.000,00
	TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.301 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei

nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260101.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.94	1.753	0000	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.753	0000	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.302 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270101.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DI ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DI ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.500	0000	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.303 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 8.027.000,00** (oito milhões, vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.4947.0287- DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO E DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO E RECUPERAÇÃO DO CAIS COMERCIAL	4490.51	1.501	0000	8.027.000,00
TOTAL				**8.027.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Integralização de Capital Social - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.304 de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/780001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS	3390.31	1.759	0000	4.350,00
TOTAL				**4.350,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3390.39	1.759	0000	4.350,00
TOTAL				**4.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 43.305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 40.211, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes enquadrados nas atividades econômicas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 40.211, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com nova redação dada ao § 1º-A do art. 2º:

"§ 1º-A Incluem-se no percentual previsto no § 1º deste artigo, as operações:

I - internas que destinem mercadorias às empresas de Construção Civil, cadastradas no CNPJ com a atividade principal, classificada na Seção "F", Divisões 41 (Construção de Edifícios) ou 42 (Obras de Infraestrutura), constantes da Tabela de Códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação);

II - interestaduais feitas para CPF ou CNPJ, desde que realizadas:

a) em razão de licitação pública;

b) por meio do comércio eletrônico - Internet;

c) na modalidade de marketing direto e por meio de revendedor autônomo, devidamente cadastrado pela empresa;

d) para clínicas, hospitais e congêneres.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processamento eletrônico dos procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pela Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pela Lei da Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade da utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e pela Política Estadual de Meio Ambiente (Lei nº 4.335/1981);

Considerando as diretrizes gerais estabelecidas na Lei Complementar nº 140/2011 e a necessidade do estabelecimento de critérios para o exercício da competência licenciatória ambiental;

Considerando o disposto no Decreto 41.560/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de incorporar ao sistema de licenciamento ambiental instrumentos atualizados de gestão ambiental e estudos, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua do meio ambiente;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e informatizar a tramitação dos procedimentos de licenciamento no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de meio eletrônico na tramitação dos procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

Art. 2º Para efeito deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - Usuário Interno: Agente público responsável pela prática de atos processuais por intermédio do sistema eletrônico;

IV - Usuário Externo: Empreendedor ou responsável pelas informações e declarações prestadas por particular para formação do processo eletrônico;

V - Processo Eletrônico: Autos do processo administrativo formado por documentos digitalizados e atos expedidos eletronicamente;

VI - Assinatura Eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, para usuários internos;

b) Mediante cadastro de usuários com geração de senha individual e exclusiva, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 3º O envio de requerimentos, manifestações, recursos, documentos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico será admitido mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 2º, VI, deste decreto.

Art. 4º Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso, armazenados e conservados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, mediante plano de contingenciamento.

Art. 5º Os sistemas a serem desenvolvidos pela SUDEMA deverão usar programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 6º O enquadramento da atividade ou empreendimento pelo sistema eletrônico para fins de identificação do ato administrativo correspondente será adequado aos critérios e parâmetros de porte e potencial poluidor e da natureza da atividade aprovados pelo Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM, por instrumento próprio.

Parágrafo único. No caso de empreendimentos ou atividades não obrigados ao licenciamento ambiental, o sistema de que trata este Decreto emitirá certidão de dispensa de licença ambiental com base nas informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal do declarante.

Art. 7º Para formação do processo eletrônico caberá ao usuário externo encaminhar o requerimento eletrônico acompanhado de todos os documentos exigidos, ocasião em que deverá declará-los verdadeiros e autênticos.

§ 1º Os documentos que servirem de base à expedição do ato administrativo por meio do processo eletrônico devem ser mantidos pelos usuários externos pelo prazo de validade do respectivo ato ou por 05 (cinco) anos, o que ocorrer por último.

§ 2º Ocorrendo indisponibilidade temporária do sistema informatizado, a SUDEMA adotará as seguintes providências:

I - recepcionará o requerimento ou documento impresso, protocolará em meio físico, responsabilizando-se por sua digitalização e inclusão no processo eletrônico, quando da normalização do sistema; ou,

II – expedirá o ato administrativo por meio físico, com posterior digitalização e inclusão no respectivo processo eletrônico.

Art. 8º O fornecimento de informações ou documentos deliberadamente falsos ou imprecisos relacionados ao processo eletrônico, devidamente apurado em procedimento administrativo próprio, e desde que comprometa a validade do ato emitido, ensejará a sua cassação nos termos da legislação vigente e a apuração de responsabilidade administrativa, bem como o dever de recuperação dos danos ambientais eventualmente causados.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a SUDEMA remeterá cópia dos autos ao Ministério Público, podendo encaminhar ainda aos demais órgãos responsáveis, quando cabível.

Art. 9º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da SUDEMA, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. No cumprimento de prazos processuais, serão considerados tempestivos os envios transmitidos até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do seu último dia.

Art. 10. Fica a SUDEMA autorizada a expedir portarias e instruções normativas sobre a utilização do sistema pelos usuários, a comunicação dos atos processuais e demais questões pertinentes.

Art. 11. A SUDEMA dará publicidade aos Requerimentos de Licenciamento ou de Dispensa de Licença Ambiental que lhe forem apresentados em seu sítio na Internet e no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sobre os processos de licenciamento em tramitação no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.918 **João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo Nº CPM-PRC-2022/01210 PBdoc,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 18 de outubro de 2022, o SUBTENENTE PM, matrícula, 518.527-1, JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA, classificado na 6ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.919 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **RAQUEL BARROS DE FARIAS** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.920 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DINAILDA DA SILVA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DE APLICACAO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.921 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1891987, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.922 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **BONALDO FERNANDES ALVES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE OBRAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTAO ESTRATEGICA E CAPTACAO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.923 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSE NIKACIO JUNIOR LOPES VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.924 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE NIKACIO JUNIOR LOPES VIEIRA**, matrícula nº 1876724, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 516/2022/SEAD. **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22033681-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação de licença do servidor **JOSENILDO MARQUES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 178.478-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024, sem perdas na sua remuneração, de acordo com os Artigos 30 e 31, § 2°, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 517/2022/SEAD. **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22033923-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **EFRAIM DE ARAUJO MORAIS**, matrícula nº 750.237-1, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN), sem ônus para a órgão de origem, pelo período de um ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 681/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 16/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.026.985-8	SILVIO PESSOA FARIAS	094.644-3	2374/2022/ASJUR – SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 680/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 16/12/ 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	PARECER	DESPACHO
22.033.875-2	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE LIMA	2347/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 678/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 16/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
22.050.699-0	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	172.487-7	2338/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.050.700-7	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	185.170-5	2350/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 679/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 16/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRICULA	PARECER	PERÍODO	DESPACHO
22.033.050-6	ANDREA CHAVES SANTIAGO DE LIMA	163.631-6	2322/2022/ASJUR-SEAD	01 ANO	DEFERIDO
22.033.664-4	SHARON SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA CHAVES	675.024-9	2364/2022/ASJUR-SEAD	----------	INDEFERIDO

RESENHA Nº 059/2022/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22034839-1	ANDRE GOMES DA SILVA	186252-9	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034840-5	ANDREZA CAETANO DE SOUSA LEAO	185422-4	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034841-3	DAMARES DO NASCIMENTO FERNANDES COSTA	185416-0	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034842-1	DANUSKA GUEDES DE FREITAS CAVALCANTI	185115-2	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034843-0	ERICA LINS RAMOS	186300-2	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034844-8	FABIO DARLAN DE LIMA SILVA	186253-7	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
22034845-6	HALLISSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA	186269-3	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT

RESENHA Nº 691/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:21/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
22.034.804-9	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	158.846-0	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
22.034.301-2	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	083.813-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.050.703-1	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA	129.852-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.034.419-1	MARIA NORMA TAVARES RAMALHO	143.770-4	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.033.442-1	ZAIRA FELIX DA SILVA	116.061-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 677/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 20-12-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22033962-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1430319	EVANDELUCIA FERREIRA COSTA	571/2022
22034192-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1655159	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO	572/2022
22034809-0	SEC.EST.FAZENDA	1053230	JOAO LOPES DA COSTA NETO	565/2022
22035023-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1361813	JOSE COSTA SA	567/2022
22035123-6	SEC.EST.SAUDE	986453	JOSENILDO PESSOA DA CUNHA	570/2022
22035092-2	SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	886262	JOSEVALDO BATISTA DA PENHA	569/2022
22035091-4	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1553119	KAETHE KRIESE	568/2022
22034572-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	832073	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	564/2022
22034564-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	531758	MARIA DA CONCEICAO PAIVA	563/2022
22050754-6	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	949655	MARIA NEUSA DANTAS NEPOMUCENO	566/2022
22033339-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1427831	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	573/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 671/2022 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22032601-1	167748-9	ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	C
22033314-9	159510-5	BRUNO DE SOUSA FRADE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034117-6	158559-2	DANIEL CANTO FIGUEIREDO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034308-0	159513-0	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034116-8	158522-3	FERNANDA LOULA CASTRO NUNES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22033343-2	159542-3	GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034958-4	167753-5	PEDRO MAURILIO BERNARDINO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	C
22030085-3	157696-8	VERA LUCIA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 689/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **20/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCELIA ANTAS DE SIQUEIRA	689.195-1	COMISSIONADO	180	22/11/2022	20/05/2023
SEC.EST.FAZENDA	MARCIANA MOREIRA DA SILVA	176.180-3	ESTATUTARIO	180	23/11/2022	21/05/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	BRUNA RAFAELA DE ALENCAR QUERINO	614.802-6	COMISSIONADO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DENISE SANTOS DO NASCIMENTO	179.962-2	ESTATUTARIO	30	19/12/2022	17/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DENIZE MARIA LEAL RAMALHO MONTEIRO	189.766-7	ESTATUTARIO	30	19/12/2022	17/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JESSICA NERY FERREIRA BALBINO	188.344-5	ESTATUTARIO	30	08/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MORGANNA CASTRO VASCONCELOS	172.485-1	ESTATUTARIO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MORGANNA CASTRO VASCONCELOS	185.464-0	ESTATUTARIO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	179.391-8	ESTATUTARIO	30	20/12/2022	18/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	POLIANE KARENINE BATISTA	178.405-6	ESTATUTARIO	30	20/12/2022	18/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	REGIA MONARA DE FATIMA MARQUES SILVA	671.654-7	COMISSIONADO	30	20/12/2022	18/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ARLETE COSTA ARAUJO	940.639-5	COMISSIONADO	15	19/12/2022	02/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JACILENE COSTA DE MEDEIROS	176.566-3	ESTATUTARIO	30	12/12/2022	10/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MAGNOLIA DE FATIMA DAMIAO DE ARAUJO	74.570-7	ESTATUTARIO	14	13/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	RAISSA FREITAS DA SILVA	161.640-4	ESTATUTARIO	10	14/12/2022	23/12/2022
SEC.EST.SAUDE	ROSILENE LINHARES DE SOUZA VALENTIM	162.950-6	ESTATUTARIO	30	09/12/2022	07/01/2023
SEC.EST.SAUDE	SONIA RODRIGUES ESTRELA	907.679-4	COMISSIONADO	15	10/12/2022	24/12/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	143.686-4	ESTATUTARIO	90	17/12/2022	16/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	144.319-4	ESTATUTARIO	60	15/12/2022	12/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	135.401-9	ESTATUTARIO	60	15/12/2022	12/02/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ANTONIO FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS	66.495-2	ESTATUTARIO	90	18/05/2022	15/08/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ANTONIO FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS	66.495-2	ESTATUTARIO	90	16/08/2022	13/11/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ANTONIO FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS	66.495-2	ESTATUTARIO	90	14/11/2022	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CONCEICAO DE MARIA FRANCA MESQUITA	144.967-2	ESTATUTARIO	60	18/12/2022	15/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDSON CARVALHO PEDROZA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	90	17/12/2022	16/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERLANE BATISTA DE LIMA	137.730-2	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ANSELMO DE LUCENA	133.429-8	ESTATUTARIO	90	17/12/2022	16/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE HILDEBERTO GOMES PEIXOTO	159.944-5	ESTATUTARIO	90	02/11/2022	30/01/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSE SOARES DO NASCIMENTO	134.513-3	ESTATUTARIO	90	15/12/2022	14/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	141.881-5	ESTATUTARIO	90	30/11/2022	27/02/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE FATIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTARIO	6	20/12/2022	25/12/2022
SEC.EST.PLAN.ORC.GESTAO	MARIA DO SOCORRO LIMA	87.730-1	ESTATUTARIO	30	06/12/2022	04/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90.413-9	ESTATUTARIO	90	22/11/2022	19/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	ESTATUTARIO	90	20/11/2022	17/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SELIA LOPES NUNES GOMES	71.815-7	ESTATUTARIO	45	18/12/2022	31/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIO MOURA TELINO	175.320-7	ESTATUTARIO	60	16/12/2022	13/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SHEILA FERREIRA LEITE DE SOUZA	185.917-0	ESTATUTARIO	30	22/11/2022	21/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VILMA PACHECO JOAQUIM	144.477-8	ESTATUTARIO	90	19/12/2022	18/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VILMA PACHECO JOAQUIM MACIEIRA	136.858-3	ESTATUTARIO	90	19/12/2022	18/03/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 675/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 16-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.033.919-8	174.082-2	ANDREY ANDERSON DE FREITAS XAVIER	POLICIAL PENAL
22.034.204-1	174.267-1	ANNA CAROLLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22.033.984-8	171.197-1	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL
22.033.650-4	171.628-0	FRANCISCO SOARES DE ABREU	POLICIAL PENAL
22.033.518-4	174.190-0	LEANDRO SOARES DE SOUZA	POLICIAL PENAL
22.033.593-1	173.116-5	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	POLICIAL PENAL
22.029.692-8	182.093-1	RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	POLICIAL PENAL
22.033.306-8	174.371-6	SAARA SOUZA DE FREITAS	POLICIAL PENAL
22.033.521-4	174.504-2	STENIO ANDRADE DA COSTA	POLICIAL PENAL
22.033.524-9	164.201-4	THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	POLICIAL PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 674/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 16-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.033.032-8	174.172-1	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
22.033.273-8	173.192-1	ALEXSANDRO SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL
22.033.504-4	174.206-0	ANDRE FEITOSA MARINHO	POLICIAL PENAL
22.033.130-8	174.079-2	AURILIO DE LIRA CISNEIROS LUNA	POLICIAL PENAL
22.033.067-1	181.577-6	CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO	POLICIAL PENAL
22.033.179-1	174.370-8	EDVANIA VIEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL
22.033.514-1	180.896-6	GISELE BARBOSA DE MOURA	POLICIAL PENAL
22.033.031-0	163.298-1	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22.032.181-2	173.820-8	JOSE FRANCISCO GOMES BARROS	POLICIAL PENAL
22.033.180-4	174.343-1	JOSE MAVIAEL DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22.033.305-0	174.189-6	LEONARDO MARANHAO MEDEIROS	POLICIAL PENAL
22.033.177-4	174.297-3	MARCIO NOBERTO DA SILVA	POLICIAL PENAL
22.033.505-2	171.650-6	MILENA DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL
22.033.513-3	174.303-1	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL
22.033.029-8	174.412-7	SANDRA CRISTINA BATISTA	POLICIAL PENAL
22.033.030-1	174.408-9	TIAGO JOSE DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 688/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **19/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARISA ROCHA DA SILVA	618.803-6	COMISSIONADO	180	11/12/2022	08/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALINE CRISTINA DE LUCENA	177.739-4	ESTATUTARIO	30	16/12/2022	14/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA GLORIA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA LIMA	189.705-5	ESTATUTARIO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAINARA DUARTE EULALIO	177.319-4	ESTATUTARIO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	168.240-7	ESTATUTARIO	30	30/11/2022	29/12/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	DANIELLE DE ARAUJO MARTINS	944.322-3	COMISSIONADO	15	07/12/2022	21/12/2022
SEC.EST.SAUDE	EDNALVA GALDINO GOMES ALBUQUERQUE	162.104-1	ESTATUTARIO	09	14/12/2022	22/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GHERFISSON PHILIPE DE LIMA SANTOS	180.899-1	ESTATUTARIO	60	16/12/2022	13/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE EDSON PEDROZA MONTEIRO	133.385-2	ESTATUTARIO	07	15/12/2022	21/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE MARIA DA SILVA	159.704-3	ESTATUTARIO	60	17/12/2022	14/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA GEANNE JARUZO DO NASCIMENTO	158.793-5	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA	174.296-5	ESTATUTARIO	20	19/12/2022	07/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO REGO GUEDES	998.060-1	COMISSIONADO	15	16/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA CONSOLACAO FERNANDES	91.506-8	ESTATUTARIO	30	13/12/2022	11/01/2023
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS NEVES ALBUQUERQUE DA SILVA	80.772-9	ESTATUTARIO	90	07/12/2022	06/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ELZA DE ALMEIDA SOUZA	697.862-2	COMISSIONADO	15	14/12/2022	28/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS	163.358-9	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAMYANDERSON NUNES SILVA	182.474-1	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	162.606-0	ESTATUTARIO	90	09/11/2022	06/02/2023
SEC.EST.SAUDE	CLEBER FERREIRA DA LUZ	167.925-2	ESTATUTARIO	60	12/12/2022	09/02/2023
SEC.EST.SAUDE	IVETE NOBREGA DE ARAUJO	92.828-3	ESTATUTARIO	90	12/12/2022	11/03/2023
SEC.EST.FAZENDA	JOSE DE SOUSA LIRA	95.530-2	ESTATUTARIO	90	17/12/2022	16/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIRELES	129.221-8	ESTATUTARIO	60	23/11/2022	21/01/2023
SEC.EST.FAZENDA	SEVERINO DE SOUZA PEREIRA	88.044-2	ESTATUTARIO	90	09/12/2022	08/03/2023

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 686/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 22-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.FAZENDA	22034259-8	949434	MARIA DA GUIA E SILVA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 687/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 22-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	22035032-9	1497677	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	90	01/06/1997	01/06/2002
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	22035207-1	918296	MARIA JOSE CRUZ HERCULANO	240	01/10/1985	01/10/2000
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	22035026-4	1248341	TEREZA CRISTINA CUNHA DE MENEZES SILVA	90	02/10/1995	02/10/2000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 691/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 22-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ASJUR
22050760-1	POLÍCIA MILITAR	516.853-8	JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES DE SOUZA	Nº 2401/2022/ASSJUR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 683/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 22-12-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.034.493-1	174.559-0	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.033.763-2	165.501-9	DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.034.913-4	157.020-0	EDUARDO JO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.034.740-9	173.377-0	EDUARDO JO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.034.392-6	157.550-3	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.034.391-8	173.965-4	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.033.761-6	174.000-8	LEONARDO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.033.765-9	145.218-5	MANOEL ROBERVAL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.205-4	76.302-1	MARIA DE FATIMA FREIRE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.034.476-1	132.292-3	TERESINHA DE JESUS CRUZ FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22.034.394-2	145.250-9	VALDEMAR HENRIQUE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 22-12-2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 692/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22033663-6	1755013	DAYSE DE MEDEIROS TEIXEIRA SILVA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 286, DE 21 de dezembro de 2022

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 884/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA - Mat. 914.511-7**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do **contrato nº 884/2022**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 287/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 879/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO,** com **matrícula nº 914.963-5**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 879/2022, firmado com a empresa **AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 290/2022 – GS **João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
ARAÇAGI	004/2022	172/2020	AMANDA PESSOA MACHADO	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTESOCIAL
ARAÇAGI	004/2022	148/2020	FILIPE MARCOS CONSERVA DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGO
ARAÇAGI	004/2022	171/2021	SILVIA MARCELY DE OLIVEIRA ALVES	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORASOCIAL
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	152/2020	VANDILMA OLIVEIRA CAVANCANTI ALMEIDA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	154/2020	VITÓRIA SILVA PEREIRA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BARRA DE SÃO MIGUEL	001/2022	189/2022	ALÍCIA SILVA DE FREITAS	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CACIMBA DE DENTRO	001/2022	304/2022	ROSANNE VIVIANN DA SILVA MOREIRA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
REMÍGIO	001/2022	149/2022	IZABEL CRISTINA DA SILVA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
REMÍGIO	004/2022	393/2020	LUCIENE PAS DE LIMA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTESOCIAL
REMÍGIO	001/2022	131/2022	JOSÉ JAELSON PEREIRA DOS SANTOS	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 295/2022 – GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
RIACHO DOS CAVALOS	004/2022	033/2020	THALLYSSA THANNAKA DA SILVA GUIMARÃES	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
RIACHO DOS CAVALOS	004/2022	030/2020	MARCELO VIEIRA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADOR SOCIAL
LUCENA	004/2022	088/2020	SOLANGE PACHECO SIMÕES	31/12/2023	2.000,00	COORDENA-DORA
LUCENA	004/2022	087/2020	MORGSON PEREIRA NERY	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
RIACHO DOS CAVALOS	004/2022	032/2020	FABRICIO ALVES DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	004/2022	138/2020	ALUSKA KALLYNE DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	004/2022	137/2020	ÍRIS DO CÉU OLIVEIRA GUIMARÃES	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	004/2022	134/2020	DANIELLE BARBOZA CAVALCANTE GAUDÊNCIO	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGO
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	004/2022	139/2020	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS	31/12/2023	1.600,00	EDUCADOR SOCIAL
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	004/2022	136/2020	ANA JAQUELINE CAMPOS DE MORAES DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 298/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público,** nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	**VIGÊNCIA**
122/2022	001/2022	DAYANA DA SILVA SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	R$ 2.200,00	01/01/2023 À 31/12/2023
0092/2019	003/2022	MARIA GORETI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 31/12/2023

PORTARIA Nº 299/2022/GS/SEDH **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para integrantes da Equipe da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil,** nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	**VIGÊNCIA**
460/2022	001/2022	JACQUELINE ARAÚJO DO NASCIMENTO BARROS	R$ 2.000,00	01/01/2023 até 31/12/2023
053/2019	004/2022	NATHALIA REHBEIN DIAS DE BARROS	R$ 2.500,00	01/01/2023 até 31/12/2023
002/2019	004/2022	PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	R$ 2.000,00	01/01/2023 até 31/12/2023
085/2019	005/2022	EVELYNE ROSE DE ARAÚJO SILVA	R$ 1.700,00	01/01/2023 até 31/12/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	**Ementa**
07/12/2022	SEE-PRC-2021/18753	519/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO ITEC, LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES ARAGÃO, nº 3, GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO MEDEIROS LTDA. – CNPJ 34.687.379/0001-71.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/23879	532/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADO NA RUA DIÓGENES CHIANCA, 130, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS LTDA. – CNPJ 46.078.212/0001-92
15/12/2022	SEE-PRC-2022/16801	534/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CECÍLIA FEITOSA DA CRUZ MARANHÃO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AO PRIMEIRO SEMESTRE DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/17273	537/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA FERNANDA TOMÉ VICTÓRIO, NO CANADÁ, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/00660	538/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA LTDA. – CNPJ: 44.156.483/0001-93.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/00660	539/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA LTDA. – CNPJ: 44.156.483/0001-93.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/00660	541/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA LTDA. – CNPJ: 44.156.483/0001-93.

15/12/2022	SEE-PRC-2022/14124	544/2022	CREDENCIA A QUALIPRO – LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA QUALIPRO NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ 46.474.097/0001-75 – PARA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD).
15/12/2022	SEE-PRC-2022/14124	545/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR, NA MODALIDADE EAD NA QUALIPRO, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA QUALIPRO NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ 46.474.097/0001-75.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/13799	546/2022	CREDENCIA A ESCOLA TÉCNICA FESPTEC – LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA – SEDUP, CNPJ: 04.040.513/0001-87 –, PARA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD).
15/12/2022	SEE-PRC-2022/13799	547/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA – SEDUP, CNPJ: 04.040.513/0001-87.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/25766	548/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KATY MARIAN GUERRERO ROSALES, EM CUBA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
15/12/2022	SEE-PRC-2022/21390	549/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LETÍCIA BARBOSA MACHADO, EM PORTUGAL, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
01/12/2022	0032249-2/2016	550/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032284-1/2016	551/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032362-7/2016	552/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM FILOSOFIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032339-2/2016	553/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032341-4/2016	554/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032348-2/2016	555/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032375-2/2016	556/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032385-3/2016	557/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS I, LOCALIZADA NA RUA BARAÚNAS, 351 - UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
01/12/2022	0032391-0/2016	558/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS II, LOCALIZADA NO SÍTIO IMBAÚBA, S/N - ZONA RURAL, NA CIDADE DE LAGOA SECA-PB.
01/12/2022	0032417-8/2016	559/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM AGROECOLOGIA (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS II, LOCALIZADA NO SÍTIO IMBAÚBA, S/N - ZONA RURAL, NA CIDADE DE LAGOA SECA-PB.
01/12/2022	0032545-1/2016	560/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
01/12/2022	0032421-3/2016	561/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
01/12/2022	0032432-5/2016	562/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
01/12/2022	0032552-8/2016	563/2022	RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
01/12/2022	0032558-5/2016	564/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
01/12/2022	0032431-4/2016	565/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS V, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO TRAJANO DE OLIVEIRA, S/N - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
01/12/2022	0032435-8/2016	566/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS V, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO TRAJANO DE OLIVEIRA, S/N - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
01/12/2022	0032433-6/2016	567/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS V, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO TRAJANO DE OLIVEIRA, S/N - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
01/12/2022	0032438-2/2016	568/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS VI, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 131 - CENTRO, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB.
01/12/2022	0032436-0/2016	569/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS VI, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 131 - CENTRO, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB.
01/12/2022	0032441-5/2016	570/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS VI, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 131 - CENTRO, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB.
01/12/2022	0032455-1/2016	571/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS VIII, LOCALIZADA NA RUA CORONEL PEDRO TARGINO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE ARARUNA-PB.
01/12/2022	0032237-8/2016	572/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA (BACHARELADO), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS VIII, LOCALIZADA NA RUA CORONEL PEDRO TARGINO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE ARARUNA-PB.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 1504/GS **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Especial de Licitação no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores **Elis Roberta Sousa de Medeiros**, matrícula nº 170.866-0**(Presidente), Letícia de Medeiros Galiza**, matrícula nº 909.167-0 **(Membro) e** Neide Rodrigues de Araújo, matrícula nº 89.525-3**(Membro)**, **tendo** como suplentes os servidores **Katherine de Oliveira Seabra,** Matrícula nº187.888-3 e **Ilara da Nóbrega Costa**, Matrícula nº 183.949-7.

Esta Comissão terá duração de 01(um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 59/2022. **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação no 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria no 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas;

A Portaria no 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A -Simples Remoção; e,

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Belém do Brejo do Cruz/PB, com proposta no FNS n° 12461.113000/1220-03.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 60/2022. **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação no 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria no 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas;

A Portaria no 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A -Simples Remoção; e,

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Brejo dos Santos/PB, com proposta no FNS n° 18000.776000/1220-03.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 61/2022. **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 225 de 07 de dezembro de 2021 que aprova o projeto de ampliação dos serviços ambulatoriais, cirurgia geral, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais – UCIN, Oncologia e Hemodinâmica na Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizada no município de Campina Grande/PB.

A Resolução CIB Nº 271 de 09 de dezembro de 2022 que ratifica o projeto de ampliação dos serviços ambulatoriais, cirurgia geral, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais – UCIN, Oncologia e Hemodinâmica na Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizada no município de Campina Grande/PB.

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar, ad referendum, da proposta de emenda parlamentar, cadastrada no FNS sob nº 906101/22-015, para aquisição de equipamento e material permanente para a Fundação Pedro Américo, localizada no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 62/2022. João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 225 de 07 de dezembro de 2021 que aprova o projeto de ampliação dos serviços ambulatoriais, cirurgia geral, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais – UCIN, Oncologia e Hemodinâmica na Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizada no município de Campina Grande/PB.

A Resolução CIB Nº 271 de 09 de dezembro de 2022 que ratifica o projeto de ampliação dos serviços ambulatoriais, cirurgia geral, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais – UCIN, Oncologia e Hemodinâmica na Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizada no município de Campina Grande/PB.

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar, ad referendum, da proposta de emenda parlamentar, cadastrada no FNS sob nº 906101/22-016, para aquisição de equipamento e material permanente para a Fundação Pedro Américo, localizada no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 215, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Pedras de Fogo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, no dia 14 de setembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Pedras de Fogo/PB, com proposta no FNS n° 10490.987000/1220-03.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D. O. E: 21/10/2022
Republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 259, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova os Planos Regionais Integrados das 16 Regiões de Saúde referentes ao Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/Nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB Nº 117, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Projeto para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB Nº 191, de 08 de novembro de 2021, que aprova a adequação do cronograma referente ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba.

A Resolução CIB-PB Nº 253, de 18 de novembro de 2022, que aprova a adequação do cronograma e das ações referentes ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final do exercício de 2023.

A Portaria nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria no 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2022, realizada na Pérola Recepções.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar os Planos Regionais Integrados – PRI, das 16 Regiões de Saúde referentes ao Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba.

§ 1º No primeiro semestre de 2023, cada Região de Saúde, deverá validar as metas e indicadores dos seus respectivos PRI na Comissão Intergestores Regional – CIR,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA CALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 094/2022 João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Valter de Melo,** Matrícula **nº 720.680-1,** para ser gestor do Contrato **nº 0083/2022,** processo **SUD-PRC-2022/05287** referente à contratação de confecção e impressão de materiais com a **Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 095/2022 João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Valter de Melo,** Matrícula **nº 720.680-1,** para ser gestor do Contrato **nº 0106/2022,** processo **SUD-PRC-2022/10283** referente à aquisição de mobiliário para área de vivência com a **empresa Eduardo Lima Dantas-ME.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 096/2022 João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Valter de Melo,** Matrícula **nº 720.680-1,** para ser gestor do Contrato **nº 0085/2022,** processo **SUD-PRC-2022/12223** referente à aquisição de decoração natalina com a empresa **Eletroluz Comercio de Materiais Eletrônicos - EIRELI.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 097/2022 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Taciana Wanderley Cirilo,** Matrícula **nº 720.582-1,** para ser gestor do Contrato **nº 0104/2022,** processo **SUD-PRC-2022/12394** referente à locação de mesas, cadeiras e tendas com a empresa **Pedro Augusto Oliveira de Vasconcelos ME.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 098/2022 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Maria Lima de Almeida,** Matrícula **nº 720.618-6,** para ser gestor do Contrato **nº 0107/2022,** processo **SUD-PRC-2022/12812** referente à contratação de empresa para fornecer o programa de software para suporte à folha de pagamento com a empresa **Elmar Processamento de Dados Eirelli-EPP.**

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 014/2022-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.095.124-51, matrícula nº 100.162-1, como gestora do Contrato ARPB de nº **001/2023**, firmado com a empresa Fórmula Limpeza e Conservação ME, CNPJ N.º 35.409.855/0001-55, no processo administrativo nº 309/2022-0, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 443/2022/DS **João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo DTR-PRC-2022/01957, consoante Parecer da Assessoria Jurídica no despacho DTR-DES-2022/07542;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **CLIMEP PERÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 26.774.730/0001-33 com endereço na Rua Fernando Henriques dos Santos, nº 1324, sala 01, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-050, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 144/2020/DS publicada no DOE/PB em 30/06/2020, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 445/2022/DS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora JOSEFA SANTOS SOUZA DE ANDRADE, do cargo de Chefe da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 446/2022/DS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DANIEL FONTES MEDEIROS, para exercer o cargo de Chefe da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 448/2022/DS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora VERA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 4224-2, para integrar, como membro, a Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social constituída pela Portaria nº 408/2021/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 25/09/2021.

Art. 2º – Desincumbir a servidora MARISE BARRETO ROCHA, matrícula nº 1661-6, do encargo de membro da Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social constituída pela Portaria nº 408/2021/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 25/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 449/2022/DS **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 00016.014217/2022-2, consoante Parecer Jurídico nº 219/2022/ASSEJUR.

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA**, CNPJ 04.408.673/0001-36 com endereço na Av. Senador Rui Carneiro, nº 860, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58032-101, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 144/2020/DS publicada no DOE/PB em 30/06/2020, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0399/2022-CG

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando a determinação inserta no Processo nº 0069773-38.2012.8.15.2001, em consonância ao que dispõe o Edital nº 003/2007 – CFSd PM/BM-2008,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o **candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2008, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminado**, a fim de realizar a pré-matrícula:

DIA: 27 de dezembro de 2022 (terça-feira).

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Quartel do Comando Geral – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina – Cabedelo-PB, munidos dos documentos insertos no **item 14** do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	2º BPM-Masc	FRANCISCO PEDRO DA SILVA JUNIOR	0069773-38.2012.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção da Decisão em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado da referida ação.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico **(www.pm.pb.gov.br)**.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0402/2022-CG

João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21** do **Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022**,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o **ATO Nº 037-CCCCFO-PM/2022**, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade a **REINTEGRAÇÃO** ao Concurso Público para o **CFO/PM/2022**, do candidato abaixo relacionado, na condição *sub judice*, em razão de Decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do **Processo Nº 0816336-97.2022.8.15.2001**.

2. CONVOCAR o candidato sub judice adiante referenciado para comparecer no dia **27 de dezembro de 2022**, às **09h**, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Quartel do Comando Geral – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina – Cabedelo-PB, munidos dos documentos insertos no **item 14** do Edital do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matrícula:

OPÇÃO – MASCULINO (Processo Nº 0816336-97.2022.8.15.2001)

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
	136004392	**JOSIEL BRANDÃO DE MELO FILHO**	49	143º

3. Após as formalidades, respeitada a ordem classificatória no Exame Intelectual do Concurso Público para o **CFO/PM/2022**, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato *sub judice* no Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 1** e **3** do Edital do regente.

4. Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico **(www.pmpb.gov.br)**.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0403/2022-CG

João Pessoa - PB, 21 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004**,** e tendo em vista o que dispõem os **itens 08, 09 e 12** do **Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o **ATO Nº 047-CCCCFO-PM/2019**, e **CONVOCAR**, por força de Determinação Judicial (**Processo N.º 0834381-86.2021.8.15.2001**), para comparecer no dia **27 de dezembro de 2022**, **às 09h00min**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Geral – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina, Cabedelo-PB, a fim de fazer a entrega dos documentos discriminados no **subitem 12.2** do Edital regente, o candidato abaixo referenciado do **Concurso** para o **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, o qual se encontra na condição de sub judice ao Certame, e terá sua matrícula e permanência no CFO assegurada enquanto viger a Decisão que determinou sua reintegração ao Concurso.

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	**ISMAXMIEL NUNES ATAIDE**	103º	738,10

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** ao DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, efetivar a matrícula do aludido candidato no **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, desde que atendam o estabelecido nos **itens 2** e **12** do **Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).TAR, efetivar a matrícula do aludido candidato no **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, desde que atendam o estabelecido nos **itens 2** e **12** do **Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 050 DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando 017/2022-RR-Sumé;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DANILO RICARDO DE PAIVA SOUZA**, matrícula 3896-2 na Chefia do Setor de Manutenção de Mecânica, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E-PB EM 02/08/2022

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 292/GS/SUPLAN **João Pessoa, 15 de dezembro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE**,** Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030316204-02, das Obras de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Monsenhor Walfredo Leal em Pirpirituba/PB**,** com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/293//SUPLAN **João Pessoa, 15 de dezembro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIVIANE BRITTO PESSOA DE LUCENA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.679-1, CPF 03259954430, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Monsenhor Walfredo Leal em Pirpirituba/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 294/GS/SUPLAN **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 59/2022-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030316204-02, para responder cumulativamente pelas gerências setoriais das Obras de Construção do Novo Complexo Educacional na Escola E.E.F., Maria Soledade Assis Freitas, no município de Cajazeiras/PB, Reforma da Escola E.C.I Dr. Antônio F. Medeiros, em Malta/PB e Reforma e Ampliação da Escola E.C.I. Dr. Trajano Pires da Nóbrega, em Condado/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 295/GS/SUPLAN **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 59/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.871-9, CPF 089.386.074-37, para responder cumulativamente, pela Gerência Setorial da Obra de Reforma, Implantação da Subestação, Demolição e Construção do Reservatório da E.E.E.F.M., Padre Jerônimo Lawen, em Santa Luzia/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297/2022/GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Engenheiro Civil **JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM,** Matrícula 770.519-1, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente da Regional de Cajazeiras, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DO ESTÁDIO PERTÉTUO CORREIA LIMA – ''O PERPETÃO'', EM CAJAZEIRAS/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/01673**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir

Devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao ser-

vidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 299/2022/GS **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES**, Matrícula n° 770.653-7, CREA n° 161.915.847-7, ocupando cargo comissionado nesta Autarquia como Gerente da Regional de Patos, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.M. ANTÔNIO GOMES EM BREJO DO CRUZ/PB,** objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 35/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/02768.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 300/2022/GS **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.C.I.T. ERENICE CAVALCANTE FIDELIZ, EM BAYEUX/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2021/02668.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 301/2022/GS **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **ALYNNE PONTES BERNARDO**, Matrícula nº 770.045-8, CREA nº 161.462.757-6, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Conservação para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ISAURA FALCÃO DE CARVALHO, EM LUCENA/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/03350.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 302/2022/GS **João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ANDRÉ SANTORO SEVERO,** Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSÉ AUGUSTO TRINDADE NO SÍTIO CAMARATUBA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/03265.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de

medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 043

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0661-13.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO BESERRA DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 510.586-2,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Republicar por Incorreção
Publicado em 06/02/2013

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 979

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9461-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO a DANÚSIA DE LOURDES BEZERRA TÔRRES, beneficiária da ex-servidora falecida LIBA BEZERRA TORRES DE ANDRADE, matrícula nº. 8.602-9, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n° 0860449-39.2022.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 978

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9659-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO a SANDRA DE JESUS, beneficiária do ex-servidor falecido ORLANDO GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº. 47.081-3, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n° 0862153-87.2022.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008878-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RONALDO ALVES DE QUEIROZ** no cargo de **Oficial de Justiça,** matrícula **nº 55.144-9,** lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1260

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001435-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CARLOS GALDINO DA COSTA** no cargo de **Cozinheiro,** matrícula **nº 131.698-2,** lotado (a) na **Polícia Militar do Estado da Paraíba** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1267

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007754-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SANDRA HELENA ARANHA TAVARES,** no cargo de **Farmacêutico,** matrícula **nº 612.098-9,** lotado (a) no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS,** com base **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006888-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EGBERTO CASSIO DE MIRANDA HENRIQUES** no cargo de **Digitador,** matrícula **nº 138.015-0,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1276

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008915-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISMAR RIBEIRO LOPES** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 96.577-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1283

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4890-07,

RESOLVE

Reformar "Ex-Offício" o 2º Sargento da PM, FRANCISCO PASSOS DE ARAÚJO**,** matrícula nº. 505.207-6 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 93 e 94, inciso I, Letra "c" da Lei nº 3.907/77, combinado com os artigos 11, 12, e 14, inciso II e 34 da Lei 5.701/93 e caput do art. 4º da Lei nº 8.562/2008, com efeito retroativo a contar de 02/07/2013."**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº, 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **JÚLIO DE OLIVEIRA PINTO FILHO,** matrícula nº. 518.975-6, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea "a", da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº, 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **HELIONALDO COSTA SILVA,** matrícula nº. 518.966-7, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea "a", da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº, 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **FÁBIO ALVARO GOUVEIA,** matrícula nº. 518.964-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea "a", da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1287

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº, 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **BARTOLOMEU LEANDRO FILHO,** matrícula nº. 518.958-6, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea "a", da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº, 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **PAULO ROBERTO DE ANDRADE,** matrícula nº. 518.161-5, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea "a", da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 990/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8016-22	ALBERTO DE OLIVEIRA	514.111-7
02	8007-22	ALBERTO LADISLAU DA SILVA	511.757-7
03	7712-22	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	510.700-8
04	6950-22	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	513.515-0
05	8009-22	ANTONIO LUIZ FLORENCIO	510.822-5
06	7714-22	CLODOALDO CAVALCANTE DE ARAUJO FILHO	519.345-1
07	7744-22	DAMIÃO DOMINGOS DOS SANTOS	055.242-9
08	7033-22	EDINALDO GOMES DE FREITAS	514.711-5
09	7784-22	ERONIDES MARINO DA CRUZ	503.668-2
10	7192-22	FRANCISCO DE FARIAS	502.821-3
11	6942-22	FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA	015.875-5
12	7036-22	FRANCISCO MACHADO DA NOBREGA	502.228-2
13	7213-22	FRANCISCO ASSIS SILVA DE FARIAS	516.341-2
14	7780-22	FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA	505.040-5
15	7198-22	GERALDO DE ARAUJO CAVALCATE	511.247-8
16	7771-22	GENIVAL BATISTA FILHO	510.129-8
17	8078-22	ISAQUE GOMES DO NASCIMENTO	513.592-3
18	7782-22	INACIO GONÇALVES DE SOUZA	514.448-5
19	7711-22	JOSÉ VIANA FAUSTINO	513.571-1
20	8014-22	JOSÉ DE LIMA HENRIQUES	513.440-4
21	8034-22	JOSÉ RODRIGUES PAULO	**511.745-3**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 992/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7695-22	JOSÉ FÁBIO GOMES	515.448-1
02	7080-22	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	514.840-5
03	7068-22	JOÃO EVANGELISTA DE MORAIS SANTOS	514.387-0
04	7751-22	JACOB CRISTO DE ALBUQUERQUE	503.206-7
05	6982-22	JOCEL PEREIRA DA SILVA	516.384-6
06	7077-22	JUAREZ QUIRINO PEREIRA	514.305-5
07	6956-22	LUIZ FELIZARDO DE SOUZA	501.750-5
08	8001-22	LINDOBERTO LIMA DA SILVA	515.216-0
09	7655-22	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	511.780-1
10	7736-22	MAVIAEL DANTAS DA SILVA	5121.175-2
11	7772-22	MANOEL LOPES MARQUES	511.110-2
12	7195-22	MANOEL ALVES DA SILVA	511.914-6
13	7013-22	MARIO MORECY ARCANJO SOARES	516.466-4
14	7741-22	MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	516.964-0
15	7212-22	NILVAN DE ALBUQUERQUE NOBREGA	503.329-2
16	8081-22	RAMILSON CUNHA	512.287-2
17	8059-22	REGINALDO FELIX DE SOUSA	514.772-7
18	7254-22	ROBSON INACIO SOARES DE ALENCAR	512.782-3
19	7196-22	RONALDO DE ALMEIDA CARVALHO	511.413-6
20	7650-22	SEVERINO EVARISTO DOS SANTOS	500.411-0
21	6963-22	VALCIR DE ARAÚJO SILVA	513.814-1
22	7792-22	VALDEMIR TEODOSIO DE LIMA	515.402-2
23	7043-22	VALDEMIR PEDROSA PEREIRA	517.695-6
24	7735-22	WELLINGTON DA SILVA HOLANDA	**516.098-7**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 994/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESENHA N° 988/22**, apenas no que tange aos **itens: 01, 02, 03, 11 e 18.**

	Processo	**Requerente**	**Matrícula**
01	7261-22	ANTONIO FERNANDES MACHADO	**005.100-4**
02	7071-22	EDILSON ALVES COSTA	**511.705-4**
03	6941-22	EMANUEL ALVES DE SOUZA	**517.961-1**
04	4036-22	MARIA DO CARMO DA CUNHA RODRIGUES	**037.927-1**
05	8026-22	WALBERLANE BARROS DA SILVA	**062.657-1**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 162/PGE **João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**.

Publicada no dia 21/12/2022
REPUBLICARDA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 168/PGE **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

NOTA

FUNDAÇAO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00373
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS)
A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público a prorrogação do prazo para credenciamento das empresas interessadas, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), conforme novo cronograma apresentado. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para consignação de material OPME (Órteses Próteses e Materiais Especiais), conforme descrição no Edital. Em caso de dúvidas, consultas no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: credenciamento.pbsaude@gmail.com
CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO

Período de credenciamento	Das 8h e 00 min do dia 22/10/2022 até 23h e 59 min do dia 21/11/2022
Avaliação dos documentos	Do dia 22/11/2022 **até o dia 20/01/2023**
Resultado Preliminar	Dia **24/01/2023** no D.O.E. e no sítio eletrônico da PB SAÚDE
Recurso do Resultado Preliminar	**Das 8h e 00 min do dia 26/01/2023 até 23h e 59 min do dia 30/01/2023**
Divulgação do Resultado Final após recursos	**Dia 03/021/2023** no D.O.E. e no sítio eletrônico da PB SAÚDE

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agricolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA
“Em Liquidação”
CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará de forma virtual, por intermédio da plataforma do Google Meets, no dia 28 de Dezembro 2021, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Prestação de Contas Anual do exercício 2022, sob o comando do Liquidante, empossado em 28/12/2021; b) Apresentação do Plano de Trabalho e as ações realizadas; c) Apresentação das Regulações Contábeis; d) Tratar do prazo da liquidação para renovação dando cumprimento ao Art. 206, 207 e 208 da Lei 6.404/76 e Ata de Posse; e) Outros assuntos da "Empresa em Liquidação"**. A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula asSociedades por Ações eo Estatuto Social da Empresa

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.
JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/Liquidante

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇAO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2022/00050
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição estadual nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16, Regimento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da CEHAP e as Instruções Normativas nº 41 e 42 do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da **Comissão Especial de Chamamento Público – CECP**, nomeada pela Portaria nº 043/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia **31/12/2023,** o **Chamamento Público nº 001/2022,** para a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro, e que tenha interesse em disponibilizar, à CEHAP, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A retirada do Edital e seus Anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba **“TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos”.**

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇAO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)
PROCESSO: CHP-PRC-2022/02803 (PBDOC)
ENTE PARCEIRO (Convenente): UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA.
MUNICIPIO: BAYEUX/PB
OBJETO: Construção de 30 (vinte) unidades habitacionais
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria **Nº 030/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na **Portaria Nº 029/2020 - Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020**, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro: UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA (CONVENENTE), para construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Bayeux/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2022/02803 (PBDOC).**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH
EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇAO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)
PROCESSO: CHP-PRC-2022/02994 (PBDOC)
ENTE PARCEIRO (Convenente): FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA - FUMIB.
ENTE PARCEIRO (Interveniente): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.
MUNICIPIO: CARAÚBAS/PB
OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria **Nº 030/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na **Portaria Nº 029/2020 - Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020**, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA- FUMIB (CONVENENTE) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB (INTERVENIENTE), para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Caraúbas/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2022/02994 (PBDOC).**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH
EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 – PROCESSO Nº 22.208.000104.2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 218 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSAS MARCAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 11/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-02566-3

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº SAD-PRC-2022/02818/30.000.00002818.2022
Dispensa (Art. 24, X) nº: 128/2022
Cadastro da CGE: 22-02565-5

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Sinésio Guimarães, nº 224, Bairro da Torre, no município de João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA-CES/PB, que possui uma área de 499,57m².
Locador: LIGIA CUNHA
CPF: 058.924.734-49
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 128/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº SAD-PRC-2022/01935/30.000.001935.2022
Dispensa (Art. 24, X) nº: 116/2022
Cadastro da CGE: 22-02512-5

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Estevão Gerson Carneiro da Cunha, nº 145, Bloco H 03, Bairro Água Fria, no município de João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - HPMGER, que possui uma área de 300,00m².
Locador: F & C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.891.441/0001-44
Representante: ANNA CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA FLORÊNCIO.
CPF: 768.402.204-00
Representante: FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO.
CPF: 207.069.014-87
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 116/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 22020984-7/30.000.209847.2022
Dispensa (Art. 24, X) nº: 122/2022
Cadastro da CGE: 22-02516-7

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Francisco de Souza Sobrinho, nº 10, Bairro Três Meninas, no município de Brejo do Cruz /PB, destinado ao funcionamento do DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, que possui uma área de 522,00m².
Locador: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA
CPF: 691.034.104-04
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 122/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04708-5
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado EMTOQUE - ESCOLA DE MÚSICA
Objeto PERMISSÃO DE USO À PERMISSIONÁRIA, DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO SILVA E MELO, Nº 1388, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMTOQUE - ESCOLA DE MÚSICA "TOQUE DE VIDA".
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 15/12/2022 A 14/12/2027
Data da Assinatura 15/12/2022
Gestor do Contrato DILSON JOSE DE OLIVEIRA LEÃO - Mat.: 180127-9
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04718-2
Nº do Contrato 0086/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NILO PEÇANHA, Nº 250, BAIRRO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE POSSUI UMA ÁREA DE 630,00M²
Valor 115.505,04
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 21/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 22-00524-4
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.561.917/0001-84** para a **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.C.I.T. ERENICE CAVALCANTE FIDELIZ, EM BAYEUX/PB** no valor global de **R$ 554.021,46** (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2021/02668.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-02175-5
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA CBR LTDA – ME, CNPJ nº 70.102.546/0001-39** para a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ISAURA FALCÃO DE CARVALHO, EM LUCENA/PB** no valor global de **R$ 1.342.874,50** (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/03350.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-01879-0
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 35/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.521.000/0001-04** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.M. ANTÔNIO GOMES EM BREJO DO CRUZ/PB, no valor global de R$ 4.728.219,00** (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS). **Processo nº SUP-PRC-2022/02768.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-02122-5
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA CBR LTDA – ME, CNPJ nº 70.102.546/0001-39** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSÉ AUGUSTO TRINDADE NO SÍTIO CAMARATUBA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB** no valor global de **R$ 2.160.607,06** (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/03265.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2022
REGISTRO 22-02224-8

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 051/2022
REGISTRO Nº 22-02581-0

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 12 SALAS DE AULA, EM CABACEIRAS – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **25 de janeiro de 2023, às 09h**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 041/2022
REGISTRO Nº 22-02058-4

A Comissão Permanente de Licitação – (CPL), comunica e torna público que, considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; Considerando ainda que, mesmo sendo devidamente convocada para apresentar, se assim desejasse, proposta de preços obrigatoriamente abaixo do valor da primeira colocada, para fins de desempate ficto, não houve, tempestivamente, manifestação de interesse da empresa **ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** a Comissão decide pela convocação da empresa **AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, segunda EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitens 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 044/2022
REGISTRO Nº 22-02117-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta no valor de R$ 5.395.823,03; 2º LUGAR: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R$ 5.795.118,64; 3º LUGAR: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI, com proposta no valor de R$ 5.874.734,97; 4º LUGAR: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R$ 6.420.865,72; 5º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R$ 6.460.349,80. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI pelo descumprimento do subitem 14.2.4 e 14.2.5. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI,** de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2022
REGISTRO Nº 22-02201-6

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESA CLASSIFICADA:** 1º LUGAR: L & M SERVIÇOS EIRELI – ME, com proposta no valor de R$ 63.248,93. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-01027-0
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 19/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.023.803/0001-12** para a **URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DO ESTÁDIO PERTÉTUO CORREIA LIMA – ''O PERPETÃO'', EM CAJAZEIRAS/PB, no valor global de R$ 4.941.388,33** (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/01673.**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	22-02739-4
Nº do Contrato	0069/2022
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	L & M SERVIÇOS - EIRELI
Valor Original do Contrato	101.748,65
Nº do Aditivo	02
Objeto do aditivo	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo	0,00
Período da Vigência do Contrato	12/7/2022 A 9/3/2023
Data da Assinatura do aditivo	7/12/2022
Gestor do Contrato	ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA - Mat.: 7700759

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	22-01813-1
Nº do Contrato	0027/2022
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	CBA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato	1.869.236,51
Nº do Aditivo	01
Objeto do aditivo	TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo	0,00
Período da Vigência do Contrato	16/5/2022 A 12/3/2023
Data da Assinatura do aditivo	7/12/2022
Gestor do Contrato	DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	22-00669-9
Nº do Contrato	0013/2022
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	CONSTRUTORA CBR LTDA ME
Valor Original do Contrato	1.315.832,79
Nº do Aditivo	02
Objeto do aditivo	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo	79.387,92

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2022 A 31/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 770.478-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04696-8
Nº do Contrato 0112/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado REAL ENERGY LTDA
Objeto PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ PIRES, EM SANTA RITA/PB
Valor 1.752.517,05
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 30/4/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
Gestor do Contrato RENAN CARNEIRO BARROS PINHEIRO - Mat.: 7707398
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PROCESSO º 26.000.000059.2022

OBJETO / ÓRGÃO: Aquisição de Utensílios Médicos Hospitalares para estruturação e reestruturação do Setor de Saúde no Corpo de Bombeiros Militar nas cidades de João Pessoa-PB e Guarabira-PB, conforme Edital e Anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/01/2023 às 09h30 (Horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto federal 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail ciac@sesds.pb.gov.br.
A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.
Cadastro da CGE nº 22-02535-7.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
Maria Iolanda Ribeiro Mendes
Pregoeira

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04697-6
Nº do Contrato 0095/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL: RAIO X FIXO DIGITAL. ITEM 17 DA ATA 125/2021. DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 406.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato ALEX ANDRE MAGNO NUNES DE LIRA - Mat.: 523.238-4
JEAN FRANSCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04698-4
Nº do Contrato 0098/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado W.E.V COMERCIAL LTDA
Objeto BANCO REGULÁVEL 0 - 90º LINHA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO SEM COSTURA DE 3 POLEGADAS X ESPESSURA 3MM X TUBULAÇÃO DA BASE OBLONGO 98X50MM 3MM DE ESPESSURA ESTRUTURA ELEVADO DO SOLO, SAPATAS ANTIDERRAPANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BANHO QUÍMICO DE FOSFATO DE ZINCO. SOLDA TIG/MIG ROBOTIZADA. QTD 8; MARCA MODELO MACESPORT; VALOR UNIT R$ 2.850,00; VALOR TOTAL R$ 22.800,00.
Valor 22.800,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.759.0.1.0000.002
6.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO - Mat.: 525.947-9
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0103/2022)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **ANNA APARECIDA PERAZZO GOMES – RF AUTO ESCOLA,** para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).
INTERESSADO:
ANNA APARECIDA PERAZZO GOMES – RF AUTO ESCOLA
CNPJ: 14.593.546/0001-08
Valor: R$ 42.418,80
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100
Reserva Orçamentária: 497/2022
Registro na CGE: 22-02562-0
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 506/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.010450/2021-5 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04587-2
Nº do Contrato 0100/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PEVEL SUPERVISÃO VISTORIA VEICULAR
Objeto SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA DETRAN-PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
Publicado no DOE em 15/12/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº SAP-PRC-2022/04904

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2022, resultante do Pregão Eletrônico n º 151/2021 da Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Data: 01/12/2022
Objeto: Aquisição de condicionador de ar (com instalação).
Classificação Orçamentária: 24.901.14.421.5005.4536
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 759
Recursos: Recursos vinculados a fundos
Valor Total: R$ 73.479,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais)
Autorizo a presente Adesão à Ata de Registro de Preços, tendo por fornecedor a empresa:
1. Ventisol Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-09, com sede na Rua Azaleia nº 2421, Distrito Industrial II, CEP 69075-845, no município de Manaus-AM, aderindo aos itens 2.1 e 6.1 da referida Ata de Registo de Preços, conforme Termo de Referência e demais documentos pertinentes.
Publicado no D.O.E de 02/12/2022
Republicar por incorreção

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2022/00303.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.
Contratada: GRUPO SAD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ Nº: 07.583.037/0001-39.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva Incluindo Fornecimento de Peças em Impressora.
Valor: R$339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Data: 13/12/2022.
Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.
Secretária: **ROSÁLIA BORGES LUCAS.**

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02738/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP – RATIFICA, nos termos do art. 82, inciso XV, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEHAP (RILC), o enquadramento legal da justificativa de Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, autoriza a contratação da empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A., pelo prazo de 6 (seis) meses, com vigência a partir da data da assinatura do contrato, visando a locação de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV para atender as necessidades de fiscalização de obras da CEHAP nos programas habitacionais do Estado, para fins de atender aos deslocamentos nas localidades não pavimentadas ou irregulares onde existam obras da CEHAP, no valor mensal de R$ 3.861,99 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 23.171,94 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), tendo por Gestor de Contrato o servidor MARQUIDOUGLAS LIMA OLIVEIRA, CPF Nº 038.470.674-60, Matrícula 600.024-0, conforme portaria de designação publicada no DOE no dia 21/12/2022.

João Pessoa/PB, 22 de Dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2022/02711.
Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.
Tipo: Retificação.
Consubstanciado nas normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei n.º 11.977/2009, alterada pela Lei n.º 12.424/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.499/2011 e Portaria n.º 547/2011, e no Parecer 156/2022 exarado pelo Jurídico desta Companhia, Publicamos o Extrato de Termo Aditivo, para criar o parágrafo quarto à cláusula nona do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da INTERVENIENTE, no valor de R$ 775.492,55 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais, contratadas pelo PROPONENTE.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE CAPIM E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2022/02706.
Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.
Tipo: Retificação.
Consubstanciado nas normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei n.º 11.977/2009, alterada pela Lei n.º 12.424/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.499/2011 e Portaria n.º 547/2011, e no Parecer 158/2022 exarado pelo Jurídico desta Companhia, Publicamos o Extrato de Termo Aditivo, para criar o parágrafo quarto à cláusula nona do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da INTERVENIENTE, no valor de R$ 33.356,18 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 37 (trinta e sete) unidades habitacionais, contratadas pelo PROPONENTE.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE CUBATI E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2022/02707.
Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.
Tipo: Retificação.
Consubstanciado nas normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei n.º 11.977/2009, alterada pela Lei n.º 12.424/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.499/2011 e Portaria n.º 547/2011, e no Parecer 155/2022 exarado pelo Jurídico desta Companhia, Publicamos o Extrato de Termo Aditivo, para criar o parágrafo quarto à cláusula nona do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da INTERVENIENTE, no valor de R$ 29.117,41 (vinte e nove mil, cento e dessete reais e quarenta e um centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 05 (cinco) unidades habitacionais, contratadas pelo PROPONENTE.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE LASTRO E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2022/02713.
Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.
Tipo: Retificação.
Consubstanciado nas normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei n.º 11.977/2009, alterada pela Lei n.º 12.424/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.499/2011 e Portaria n.º 547/2011, e no Parecer 157/2022 exarado pelo Jurídico desta Companhia, Publicamos o Extrato de Termo Aditivo, para criar o parágrafo quarto à cláusula nona do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da INTERVENIENTE, no valor de R$ 262.589,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais, contratadas pelo PROPONENTE.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO de 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 007/2021 processo nº CHP-PRC-2022/03395.
OBJETO: O objeto do presente **Termo de Apostilamento** consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC de setembro de 2021 no importe de 10,70%, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 007/2021, referente a construção do Condominio Cidade Madura com 40(quarenta) unidades habitacionais no município de Bayeux/PB.
Nº do Cadastro CGE 21-03995-0
Contrato: 0007/2021
Valor do reajuste: R$ 159.457,72 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Período da Vigência do Contrato
29/10/2021 A 28/04/2023
João Pessoa, 22 de dezembro de 2022
EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 22-81405-1
Nº do Instrumento 0021/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ
Objeto EXECUÇÃO DE 39 UH NO MUNICIPIO DE ALHANDRA/PB
Valor 1.599.585,48
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 16/12/2022
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 22-80404-8
Nº do Instrumento 0006/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Convenente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE JACARAPÉ
Valor Original do Instrumento 1.247.246,17
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 3, ITEM "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO TERMO, PARA ACRESCENTAR MAIS 05 (CINCO) MESES
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 19/4/2022 A 18/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02580-2

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0044/2022, referente ao Processo Administrativo Nº **55002.000205.2022-81**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA**, CNPJ N° 47.010.566/0001-68, para a **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS NO LABORATÓRIO DE SOLOS DO CCAA/ CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 767.215,44 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500 e 501.

Campina Grande, 22 de Dezembro de 2022.
Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02790-7
Nº do Contrato 0989/2019
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor Original do Contrato 1.104.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 0989/2019.
Valor do aditivo 529.428,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 2/12/2019 A 2/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.221.712,00
Gestor do Contrato CARLOS HENRIQUE SALVINO GADELHA MENESES - Mat.: 225279-6
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04721-2
Nº do Contrato 0429/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 24.720,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato WESLEY PORTO SANTOS - Mat.: 102.630-0
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04720-4
Nº do Contrato 0425/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado GR REPRESENTACOES LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTUFA A ÁREA DE AGROECOLOGIA, DESTINADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS - CCAA, LOCALIZADA NO CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, NA CIDADE DE LAGOA SECA/PB
Valor 87.965,17
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato ANTÔNIO FERNANDES MONTEIRO - Mat.: 201.892-6
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04713-1
Nº do Contrato 0423/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 15.408,81
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato FABRÍCIA SILVA GUEDES - Mat.: 102.660-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04712-3
Nº do Contrato 0232/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 112.500,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato JONATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04707-7
Nº do Contrato 0424/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – ME
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 26.938,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato FABRÍCIA SILVA GUEDES - Mat.: 102.660-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Assembléia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, **o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8666/93, para contratação, por demanda, dos serviços de recarga de toner e manutenção dos cartuchos para uso em impressoras Laser Monocromáticas dessa Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro, junto a empresa JADSON RODRIGO SILVA DE LIMA – ME, no valor total estimado de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2022.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 24/2022.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA JADSON RODRIGO SILVA DE LIMA – ME.
OBJETO: Contratação, por demanda, da prestação de serviços de recarga de toner e manutenção dos cartuchos para uso em impressoras Laser Monocromáticas dessa Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro, nos termo do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1983.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E JADSON RODRIGO SILVA DE LIMA.
João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02298-1
Nº do Contrato 0034/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado COOPER TRANSPORTES DE LOCAÇÕES EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 1.387.500,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA PARA 31/12/2023, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELO GESTOR DO CONTRATO, FUNDAMENTADA NO ART. 57, § 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2019 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSE HENRIQUES DE MELLO - Mat.: 184.304-4
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04717-4
Nº do Contrato 0069/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE KITS PARA LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
Valor 48.588.734,58
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 20/12/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81406-0
Nº do Instrumento 0467/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente COOPERATIVA DE ENSINO DE JOÃO PESSOA LTDA
Objeto PRORROGAR A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO POR MEIO DE INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, TENDO COMO UNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DESTE TERMO O CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 22/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04710-7
Nº do Contrato 0139/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PB
Objeto CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA INDREL - PROJETO UNIDOS PELA VACINA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/12/2022 A 19/12/2027
Data da Assinatura 19/12/2022
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04706-9
Nº do Contrato 0433/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DESTINADA AO ACESSO AOS JORNAIS, FÍSICO, ONLINE E SITES PERIÓDICOS ESTADUAIS DOE/PB E JORNAL A UNIÃO
Valor 33.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 19/12/2022 A 19/12/2023
Data da Assinatura 19/12/2022
Gestor do Contrato ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES - Mat.: 164.474-2
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04716-6
Nº do Contrato 0243/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UMBUZEIRO, MATINADAS E MATA VIRGEM, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AOS LOTES 01 E 03, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/27769.
Valor 190.016,30
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 20/5/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04715-8
Nº do Contrato 0249/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UMBUZEIRO, MATINADAS E MATA VIRGEM, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 09, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/27769.
Valor 192.213,54
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 20/5/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04695-0
Nº do Contrato 0248/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANEFOUR ALMEIDA HIDRAÚLICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UMBUZEIRO, MATINADAS E MATA VIRGEM, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 07, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/27769.
Valor 86.497,74
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/5/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ARPB N.º 309/2022-0 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022, fundamentada no inciso IV do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Nº Registro CGE**: 22-02571-1 **OBJETO:** Prestação do serviço de higienização, e limpeza de bens imóveis e conservação de bens móveis, equipamentos e demais instalações internas e externas da ARPB, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais saneantes equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços. **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação e demais procedimentos adotados neste Processo, baseado no Parecer n.º 52/2022 da Coordenadora da Assessoria Jurídica da ARPB, **adjudicando** o seu objeto à empresa **Fórmula Limpeza e Conservação ME**, CNPJ N.º 35.409.855/0001-55, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e Reais.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.
Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

EXTRATOS

AGÊNCIA REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE METAS ANEEL/ARPB
Contrato de Metas n.º 0026/2023 - ANEEL. Processo ANEEL: 48500.001165/2011-55. **Contratante**: Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL –** CNPJ N.º 02.270.669/0001-29. **Contratada**: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB. CNPJ/MF: 04.838.295/0001-20. **Objeto**: autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Supe-

rintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no Estado da Paraíba, observado o disposto no § 2º, do Art. 13, da Resolução Normativa ANEEL nº 914/2021. **Vigência**: 1º/1/2023 a 31/12/2023. **Valor**: R$ 523.598,15. **Data de Assinatura**: 16/12/2022. Assinam o Contrato de Metas: ANDERSON VIERA MARTINS, Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto da ANEEL, CPF: 551.769.760-72 e JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO, Diretora Presidente da ARPB, CPF: 063.336.274-37. **Fundamento Legal**: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas n.º 0027/2023 - ANEEL. Processo ANEEL: 48500.001165/2011-55. **Contratante**: Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL –** CNPJ N.º 02.270.669/0001-29. **Contratada**: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB. CNPJ/MF: 04.838.295/0001-20. **Objeto**: autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no Estado da Paraíba, observado o disposto no § 2º, do Art. 13, da Resolução Normativa ANEEL nº 914/2021. **Vigência**: 1º/1/2023 a 31/12/2023. **Valor**: R$ 142.218,20. **Data de Assinatura**: 16/12/2022. Assinam o Contrato de Metas: ANDERSON VIERA MARTINS, Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto da ANEEL, CPF: 551.769.760-72 e JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO, Diretora Presidente da ARPB, CPF: 063.336.274-37. **Fundamento Legal**: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas n.º 0028/2023 - ANEEL. Processo ANEEL: 48500.001165/2011-55. **Contratante**: Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL –** CNPJ N.º 02.270.669/0001-29. **Contratada**: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB. CNPJ/MF: 04.838.295/0001-20. **Objeto**: autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no Estado da Paraíba, observado o disposto no § 2º, do Art. 13, da Resolução Normativa ANEEL nº 914/2021. **Vigência**: 1º/1/2023 a 31/12/2023. **Valor**: R$ 266.425,59. **Data de Assinatura**: 16/12/2022. Assinam o Contrato de Metas: ANDERSON VIERA MARTINS, Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto da ANEEL, CPF: 551.769.760-72 e JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO, Diretora Presidente da ARPB, CPF: 063.336.274-37. **Fundamento Legal**: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas n.º 0029/2023-ANEEL. Processo ANEEL: 48500.001165/2011-55. **Contratante**: Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL –** CNPJ N.º 02.270.669/0001-29. **Contratada**: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB. CNPJ/MF: 04.838.295/0001-20. **Objeto**: autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria - AID, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no Estado da Paraíba, observado o disposto no § 2º, do Art.13, da Resolução Normativa ANEEL nº 914/2021. **Vigência**: 1º/1/2023 a 31/12/2023. **Valor**: R$ 54.122,54. **Data de Assinatura**: 16/12/2022. Assinam o Contrato de Metas: ANDERSON VIERA MARTINS, Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto da ANEEL, CPF: 551.769.760-729 e JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO, Diretora Presidente da ARPB, CPF: 063.336.274-37. **Fundamento Legal**: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 914, de 23/02/2021. João Pessoa, 22 de dezembro de 2022. **Jullyana de Araújo Monteiro -** Diretora Presidente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04709-3
Nº do Contrato 0103/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 110.904,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04699-2
Nº do Contrato 0104/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado FORTMED COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 462.354,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04701-8
Nº do Contrato 0107/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 1.324.957,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04700-0
Nº do Contrato 0106/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDDES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 777.310,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04703-4
Nº do Contrato 0108/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 701.157,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04704-2
Nº do Contrato 0101/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 152.090,30
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04705-1
Nº do Contrato 0154/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 1.327.757,05
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04290-0
Nº do Contrato 0067/2021
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- EPP
Valor Original do Contrato 3.455.467,29
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS ARMAZÉNS 01 E 07 NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2021 A 25/4/2023

Data da Assinatura do aditivo 22/12/2022
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
GILMARA PEREIRA TEMOTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00279-1
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoJOSÉ EDUARDO BEZERRA SILVA DE SOUSA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0014/2022 PARA O CONVÊNIO Nº 0005/2022 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 1702.11.0222), EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 18/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0002/2018 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 710.11.218), AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 1/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00356
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE CONGO/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262268
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262353

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA** – MUNICÍPIO DE CONGO/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00781
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE COREMAS/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262270
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262355

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **IRANI ALEXANDRINO DA SILVA** – MUNICÍPIO DE COREMAS/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00786
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE CUBATI/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262201
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262286

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA** – MUNICÍPIO DE CUBATI/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00787
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262217
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262302

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **MARCUS DIOGO DE LIMA** – MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00801
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262197
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262282

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **JOÃO FERREIRA DA SILVA** – MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00482
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262249
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262334

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **WENCESLAU SOUZA MARQUES** – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00338
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262269
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262354

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **EVANDRO MAIA PIMENTA** – MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00802
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262208
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262293

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **MARCELO BATISTA DO VALE** – MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO /PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81402-7
Nº do Instrumento 0077/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS IDOSOS DE MARI
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ATENDE IDOSOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 9/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81397-7
Nº do Instrumento 0126/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE - SPMNE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É MODERNIZAR E ADEQUAR A SEDE DO SPM NE PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A ADEQUAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER CENTRO DE MULHERES JARDIM DA ESPERANÇA, TORNANDO-A MAIS ACESSÍVEL E CONFORTÁVEL PARA OS USUÁRIOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.51.799.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura 15/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81399-3
Nº do Instrumento 0123/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASFAM - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, VISANDO GARANTIR DIGNIDADE ALIMENTAR, PROMOVENDO O ACESSO À ALIMENTAÇÃO BÁSICA PARA AS FAMÍLIAS EM RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 19/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 19/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81400-1
Nº do Instrumento 0122/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCA BANDEIRA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A COMUNIDADE ATENDIDA PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 20.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 5/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 5/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81401-9
Nº do Instrumento 0107/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ - A CASA DO CAMINHO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 15/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04719-1
Nº do Contrato 0715/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 148.329,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.52.500.0.1.0000.0027.904.08.333.5002.2827.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/12/2022 A 19/3/2023
Data da Assinatura 19/12/2022
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 9149635
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02860-5
Nº do Contrato 0029/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Original do Contrato 6.435.029,02
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 029-2021, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 26/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.357.652,85
Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04722-1
Nº do Contrato 0025/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CONSORCIO PARAIBA MELHOR
Objeto CONSTRUÇÃO DE 200 POÇOS TUBULARES
Valor 2.456.944,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 12/6/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04714-0
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ACESSO AO SIAF, SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INERENTES A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E

DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (PROGRAMA EMPREENDER PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMP-PRC-2022/00212.
Valor 342.900,00
Classificação Funcional-Programática 21.901.11.126.5046.4219.0287.3390.39.759.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 21/12/2027
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato JULLIETE CRISTINA MAIA BEZERRA - Mat.: 1904353
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81398-5
Nº do Instrumento 0244/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR)
Valor 101.331,26
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2022 A 21/12/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº A0029/2022
Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu **Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0**.
Contratado: Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - CNPJ n.º 11.426.166/0001-90.
Data da Assinatura: 19/12/2022.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - **RO n.°** 18654.
Valor Global: R$ 41.647,51 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 41.647,51 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Fernando Martins Selva Chagas
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.° 188.932-0

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04702-6
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS, DEVIDOS AO ESTADO DA PARAÍBA, ABRANGENDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, A EXCEÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Valor 1.104.960,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64
Período da Vigência do Contrato 19/12/2022 A 18/12/2023
Data da Assinatura 19/12/2022
Gestor do Contrato ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB EDITAL Nº 6 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor – Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL
1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.
10000308, Alexandre AvilaFuriati, 49,17 / 10000365, FilipiAssuncao Oliveira, 50,83 / 10000195, George Maia de Albuquerque, 51,50 / 10000294, Jose Antonio de Lima Martins, 50,33 / 10000130, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 54,33 / 10000278, Maria Luiza de Moraes Kunert, 50,00.
2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL
2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das **10 horas do dia 26 de dezembro de 2022**às **18 horas do dia 27 de dezembro de 2022**(horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, conforme definido no subitem 10.12.1 do edital de abertura do concurso.
2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.
2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PB – Auditor – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2022, e suas alterações, ou com este edital.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, na data provável de **11 de janeiro de 2023**.
CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 252/2022/TCE/PB. João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memorando Eletrônico 1790/22,
RESOLVE dispensar KARLOS ALFREDO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 3706125, da Função de Confiança de Assessor de Procurador, código TC-FC-04-D, deste Tribunal.

Portaria nº 253/2022/TCE/PB. João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memorando Eletrônico 1790/22,
RESOLVE designar KARLOS ALFREDO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 3706125, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.
Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.440/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.440/2022**, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA JURÍDICA AMANDA ALVES GUSMÃO QUEIROZ - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 48.243.386/0001-99,** no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.441/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.278/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.441/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA SOUTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.274.288/0001-00, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.442/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.442/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA JULIA ANDRADE FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.558.212/0001-15, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.443/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.277/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.443/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.852.647/0001-26, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA SETORIAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Empresa INABILITADA: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51, por apresentar documentação em desconformidade com os Subitens 10.2. (Certificado de Registro Cadastral – CRC vencido); 10.6.7. (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida); 10.5.3. (não apresentou a quarta alteração contratual); 10.8.2. alínea "a." (apresentou Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vencida). Conforme Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161070/2022	16.434/2022	R$ 288.000,00	Hamoedw Romullo Dantas de Araujo

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161069/2022	16.435/2022	R$ 288.000,00	Andrey Leal Wanderley

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161068/2022	16.436/2022	R$ 288.000,00	Ana Celi Leandro Nóbrega de Almeida

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161067/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Global Medicamentos Importação E Exportação Eireli. Objeto: Aquisição De Stelara Ustequinumabe 130 Mg E 90 Mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De Vilma Lucia Cavalcante Da Rocha Processo Nº 08097702120228150001. Valor Global: R$ 111.685,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16206/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Armando Oliveira De Andrade Filho.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2.05.129/2021
No extrato de termo aditivo ao contrato publicado no DOE no dia 17 de dezembro de 2022 pág 31 e no JORNAL A UNIÃO no dia dia 17 de novembro de 2022 pág 26, ONDE LÊ-SE : Assinatura: 03/12/2022, Leia-se: 02/12/2022.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00037/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO DO ANO DE 2022, DO PROJETO (PELO DIREITO DE DIZER SIM), EXECUTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LYDIA DO CARMO NERI DA SILVA - R$ 15.750,00.
Remígio - PB, 20 de Dezembro de 2022
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO DO ANO DE 2022, DO PROJETO (PELO DIREITO DE DIZER SIM), EXECUTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; Decreto Federal nº 8.250/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.
Remígio - PB, 22 de Dezembro de 2022
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, às 10:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; Decreto Federal nº 8.250/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.
Remígio - PB, 22 de Dezembro de 2022
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO DO ANO DE 2022, DO PROJETO (PELO DIREITO DE DIZER SIM), EXECUTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ Fonte de recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00256/2022 - 20.12.22 - LYDIA DO CARMO NERI DA SILVA - R$ 15.750,00.

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 12 de janeiro de 2023, às 10:00 (dez)** horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 0004/2022**, do tipo menor preço global, tem por objetivo a implantação de pavimentação em paralelepípedo da Rua da Caixa D'água, bairro Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 21 de dezembro de 2022.
Alessandro Ferreira da Silva
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022
O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB. Torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10), para os veículos próprios, locados e máquinas, do município de Passagem/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.
Passagem-PB, 20 de dezembro de 2022.
Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA/PAD N° 132 /2022, SANTA TEREZINHA – PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 145 DA LEI MUNICIPAL Nº 19/1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 115/2022, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 60 DIAS, EM RAZÃO DO PEDIDO DE PROVA PERICIAL REQUERIDO PELA DEFESA E DEFERIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE, BEM COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL;

RESOLVE:
Prorrogar, nos termos do art. 145 da Lei Municipal nº 19/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha - PB), por mais 60 (trinta) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelos funcionários públicas do Município de Santa Terezinha, com os seguintes membros: **JOSÉ ASSIS ALVES AIRES**, professor do quadro efetivo do Município de Santa Terezinha, inscrito no CPF nº 486.732.264-49 e RG nº 755805 SSP/PB, matrícula nº 95, portador em Licenciatura Plena em História; **ADRIA SILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, professora do quadro efetivo do Município de Santa Terezinha, inscrita no CPF nº 044.880.104-31 e RG nº 2590481 SSP/PB, matrícula nº 45838, Licenciatura Plena em História, Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduada em Educação Infantil, **MARIA VALÉRIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, pedagoga efetiva do Município de Santa Terezinha, inscrita no CPF nº 930.382.244-73 e RG nº 1703021, matrí-

cula nº 112, Licenciatura em Pedagogia, para sob a presidência do primeiro, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar, a conduta de **Maria do Socorro de Carvalho Cavalcante**, por ter, possivelmente, constrangido e depreciado os alunos que tinham ou poderão adquirir ansiedade depressão, conforme consta no Relatório e áudios apresentado pela Secretária Municipal de Educação de Santa Terezinha – PB. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0033/2021, ASSINADO NO DIA 19.04.2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO EM CADA PROCESSO LICITATÓRIO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO PRESENCIAL DURANTE AS REALIZAÇÕES DE CERTAMES LICITÓRIOS EM QUALQUER DAS MODALIDADES PREVISTA NA NORMA LEGAL, SUBSTITUIÇÃO O PREGOEIRO OFICIAL E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE ADITIVOS (CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES), BUSCAR INFORMAÇÕES E CONSULTA JUNTO AO TCE E DEMAIS ÒRGÃOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARTE TÉCNICA EM GERAL JUNTO A ESTA EDILIDADE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR E A EMPRESA JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI.

1.0 - Partes Contratantes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CNPJ nº 08.939.944/0001-30
Rua Irineu Lacerda, s/nº - Aguiar – PB.
CONTRATADA: JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI
CNPJ nº 27.452.966/0001-16
Rua Elmi Leite de Azevedo, 258 – Centro – Piancó - PB
2.0- Motivo do aditamento: Alteração de prazo.
3.0- Cláusula Terceira: Da Vigência
4.0- A Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe passa a ter a seguinte redação:
4.1– O prazo para prestação dos serviços ora aditado, fica prorrogado até o dia 31/12/2023.
5.0 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam por este instrumento os termos do Contrato em epigrafe, assinado em 19.04.2021, e declaram-se cientes da ratificação de todas as suas cláusulas. O presente Aditivo opera seus efeitos aplicam ao presente termo.
6.0- O presente Aditivo opera seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.
7.0 - Fica eleito o foro da Comarca de Piancó - PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias com o mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aguiar - PB, 20 de Dezembro de 2022.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito
CNPJ nº 08.939.944/0001-30

.....
JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI
Contratada
CNPJ nº 27.452.966/0001-16

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNÍCIPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 36.300,00.

Baraúna - PB, 22 de Dezembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS AGREGADOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO BARAUNA LTDA - R$ 2.135.680,00.

Baraúna - PB, 22 de Dezembro de 2022
DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS AGREGADOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO BARAUNA LTDA - R$ 2.135.680,00.

Baraúna - PB, 22 de Dezembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10014/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, através do de seu Pregoeiro, torna público, que o Pregão Presencial nº. 10014/2022, publicado no Diário Oficial União (DOU) dia 20/12/2022, **onde se lê**: pregão presencial nº 10012/2022, **leia-se**: pregão presencial nº 10014/2022. Os demais atos permanecem inalterados. Outras informações pelo e-mail licitacaopocinhos@gmail.com

Pocinhos, 22 de dezembro de 2022.
RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 20.2022, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS "GASOLINA e ÓLEO DIESEL", destinados a atendimentos das Frotas Veiculares pertencentes e locadas a Edilidade e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2023. Recursos orçamentários: previstos nos orçamentos vigentes e Financeiros PRÓPRIOS, MDE, FUS, QSE, FNAS, FUNDEB e CUSTEIO. Data abertura: 09.01.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2022.
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhas - PB, 21 de dezembro de 2022

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO N° 009/202

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após o julgamento final da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE, declarou vencedora do certame a empresa ALBERTO PAULINO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.274.937/0001-01, no valor de R$ 33.201,33 (trinta e três mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, n° 131, Monte Castelo, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativos quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 22 de dezembro de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 008/2021
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 022/2022 – VIRTUAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.297.655/0001-24
Objetivo: Prorrogação da execução do contrato por mais 150 dias permanecendo válido até 12/06/2023.
Fundamento: Art. 57, IV, § 1o da Lei Federal n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022.
Cabedelo, 22 de dezembro de 2022
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 006/2021
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR NO BAIRRO DO POÇO
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 001/2022 – VIRTUAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.297.655/0001-24
Objetivo: Prorrogação da execução do contrato por mais 205 dias permanecendo válido até 07/08/2023.
Fundamento: Art. 57, IV, § 1o da Lei Federal n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022.
Cabedelo, 22 de dezembro de 2022
RODRIGO MARTINES M. DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, **às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 22 de dezembro de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 10 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Aquisições de projetos pedagógicos para educação infantil e fundamental para melhor atender a demanda da Secretaria de Educação do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 22 de dezembro de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da rede municipal de ensino, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00370/2022 - 20.12.22 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R$ 825.690,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de LIVROS E KIT INCLUSOTECAS, destinados a Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental e Educação Infantil – município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R$ 167.301,00.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de LIVROS E KIT INCLUSOTECAS, destinados a Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental e Educação Infantil – município de Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R$ 167.301,00.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Dezembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2022

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de LIVROS E KIT INCLUSOTECAS, destinados a Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental e Educação Infantil – município de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico

nº 00019/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA.
674207704-25
Valor: R$ 167.301,00

Cacimba de Dentro - PB, 22 de Dezembro de 2022.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00070/2022 - Herlley Produções Artisticas Ltda-me - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 175.746,00. ASSINATURA: 21.12.22.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de LIVROS E KIT INCLUSOTECAS, destinados a Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental e Educação Infantil – município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.365.1001.2018/12.365.1001.2019/12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/12.361.1002.2014 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.99 – MATERIAL PARA DISTRIUBIÇÃO GRATUITA E 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00148/2022 - 22.12.22 - ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R$ 167.301,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022
DESPACHO Nº IN 00019/2022-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTOR JAMES SOUSA, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO, A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36 - VALOR: R$ 10.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022
DESPACHO Nº IN 00019/2022-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Heloise Marie S. Oliveira, Secretária, como Gestor e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTOR JAMES SOUSA, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO, A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022
DESPACHO Nº IN 00019/2022
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTOR JAMES SOUSA, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO, A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36 - VALOR: R$ 10.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00038/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.010 – GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.659 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02.060 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.550 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.553 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.570 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00.540 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080 – SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD–BOL 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.750 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1031.2065 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.750 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.26.782.1031.2948 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.100 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.120 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 02.140 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro

de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 13.440.646/0001-31 - CT Nº 00195/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022 - VALOR DO CONTRATO: R$ 20.522,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ZE MACEDO E FORRÓ BOM" PARA ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO REVEILON DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 10.000,00.
Nova Palmeira - PB, 21 de Dezembro de 2022
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ZE MACEDO E FORRÓ BOM" PARA ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO REVEILON DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/12/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ZE MACEDO E FORRÓ BOM" PARA ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO REVEILON DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO– PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00167/2022 - 21.12.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2022
O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 04 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.
São José de Piranhas - PB, 22 de Dezembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00270/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 00035/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E C L ABREU JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 22.434.514/0001-98, nome de fantasia: NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus assessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, homologados pelo DENATRAN.
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00028/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Execução de estudo técnico especializado no monitoramento do algodão orgânico produzido no município, visando o fortalecimento de arrojo produtivo e escoamento do produto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLATAFORMA11 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - R$ 10.800,00.
Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00028/2022.
OBJETO: Execução de estudo técnico especializado no monitoramento do algodão orgânico produzido no município, visando o fortalecimento de arrojo produtivo e escoamento do produto. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2022.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/; www.tce.pb.gov.br.
Capim - PB, 22 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:45 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a este Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br
Capim - PB, 22 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular

pertencente e/ou locada a este Fundo Municipal Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 22 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

PREGÃO ELETRÔNICO 043/22
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14301/2022
PROCESSO: 20221213PE043-22.

CONTRATANTE: Município de Sumé. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 45.679.879/0001-88. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 14301/2022. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, e art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10º e 12º do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 22/12/2022.

Sumé - PB, 22 de dezembro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE INFRA–ESTRUTURA PARA EVENTOS DO TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ECT. DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R$ 40.740,00.

Cubatí.. - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DA BANDA SAIA JUSTA, CONSAGRADA REGIONALMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PROMOÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 15.000,00.

Cubatí.. - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO ARTISTA ZE MACEDO, CONSAGRADA REGIONALMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PROMOÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 10.000,00.

Cubatí.. - PB, 22 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE INFRA–ESTRUTURA PARA EVENTOS DO TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ECT. DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390–39.00.1.500.0000 – 1.500.0000 – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00085/2022 - 22.12.22 - HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R$ 40.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DA BANDA SAIA JUSTA, CONSAGRADA REGIONALMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390–39.00.1.500.0000 – 1.500.0000 – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00086/2022 - 22.12.22 - FERREIRA PROMOÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO ARTISTA ZE MACEDO, CONSAGRADA REGIONALMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390–39.00.1.500.0000 – 1.500.0000 – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00087/2022 - 22.12.22 - FERREIRA PROMOÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, **TORNA PÚBLICO** o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JENIPAPO**. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.117.952/0001-88,** no valor global de **R$: 247.505,83 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cml.puxinana@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis**.**

Puxinanã – PB, 22 de dezembro de 2022.

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2022, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no dia 26/12/2022 às 10:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB.

São José dos Ramos/PB, 21 de dezembro de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA: 05/01/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00

às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 22 de dezembro de 2022.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 15:00 hs do dia 28 de dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00047/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES–PRC–2022/054. Justificativa: CONSIDERANDO que o prazo para execução do Convênio nº 057/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Esperança, encerra-se dia 31/12/2022, não havendo tempo hábil para a tramitação normal do procedimento licitatório. Informações: no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 22 de dezembro de 2022

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

ATOS DE APOSTILHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO

1º ATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 00265/2022 - 20.07.22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
CONTRATADO: CAIO RANALYSON FELIX
Origem: licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022.
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).
Registro: inclusao de dotação referente ao convenio n 057/2022 - ses-prc- 2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização contratual..
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00265/2022 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas.
O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00016/2022-002.22:
O contrato será alterado na seguinte condição: Inclusão de Dotação para aquisição dos itens contratados, para abastecimento do hospital municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme convenio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Recursos oriundo de convenio com governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC- 2022/054.
Esperança - PB, 21 de Dezembro de 2022.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

1º ATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 00266/2022 - 20.07.22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
CONTRATADO: S F DE SOUZA IMPRESSOS
Origem: licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Registro: inclusao de dotação referente ao convenio n 057/2022 - ses - prc-2022/054- face a aprovação surpeveniente a formação contratual..
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00266/2022 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas.
O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00017/2022-001.22:
O contrato será alterado na seguinte condição: Inclusão de Dotação para aquisição dos itens contratados, para abastecimento do hospital municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme convenio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Recursos oriundo de convenio com governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC- 2022/054.
Esperança - PB, 21 de Dezembro de 2022.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

2º ATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 00086/2022 - 24.03.22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO
Origem: licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EJA DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Registro: inclusao de dotação referente ao convenio n] 057/2022- face a aprovação superveniente a formalização contratual..
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00086/2022 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas.
O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00002/2022-002.22:
O contrato será alterado na seguinte condição: Inclusão de Dotação para aquisição dos itens contratados, para abastecimento do hospital municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme convenio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Recursos oriundo de convenio com governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC- 2022/054.
Esperança - PB, 21 de Dezembro de 2022.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.234/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 01, RUA MANUEL MESSIAS R. OLIVEIRA E CONT. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, localizada no Município de Vista Serrana – PB.
Reunião: as 09hs:00min do dia 12 de janeiro de 2023.
Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.pb.gov.br.

Vista Serrana - PB, 22 de dezembro de 2022

Tamires Pinheiro Xavier
Presidente CPL/PMVS

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Torna público que fará cancelar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB,, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ – PB PARA O ANO DE 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Dezembro de 2022

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 555.450,67, seguindo parecer técnico do responsável pelas obras. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2022

ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Torna público que fará cancelar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB,, licitação modalidade Pregão Ele-

trônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ – PB PARA O ANO DE 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Dezembro de 2022

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos Servidores, Professores e Gestores da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: MDE, Fundeb 30% – 3.3.90.39 – 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00142/2022 - 21.12.22 - JOSE IRLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA - R$ 17.500,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA-PB
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
AVISO DE ADENDO

A Prefeitura Municipal de Sousa, por intermédio do pregoeiro, informa ADENDO ao edital que objetiva Aquisição Combustível. Torna público que FOI DECIDIDO POR INCLUIR: 12.7.2 Deverá apresentar Certificado ou Registro do Posto, fornecido pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, dentro do prazo de validade, comprovado que o licitante encontra-se autorizado a fornecer combustíveis. Devido à problemas apresentado no site da ANP, os licitantes devem juntar o Certificado ou Registro do Posto, mesmo que não estejam válidos e se contratados logo que o site retorne a normalidade, devem apresentar o Certificado ou Registro válido a serem anexados nos autos. Assim, não modifica as propostas dos futuros interessados a participarem, como também não dificulta a participação de licitantes no processo, permanece a reunião para o dia 29 de DEZEMBRO de 2022 as 09:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br .

Permanece marcada devido nenhuma alteração nas propostas para o dia 29 de Dezembro de 2022; às 09:00. Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Sousa, 22 de dezembro de 2022.

Fellipe Ruan Lima Mendes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

OBJETIVO Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 04 de Janeiro de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de dezembro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

O Pregoeiro do município torna público, que o pregão acima que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, fica marcada a realização da sessão de abertura e julgamento de proposta e habilitação para o dia 26 de dezembro de 2022, às 11h00min, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES: As informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com

Teixeira – PB, 22 de dezembro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 22 de Dezembro de 2022

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2022 - CONSER - Assessoria em Saúde Ltda - CNPJ: 30.613.902/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.22.

Prefeitura Municipal de Araruna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS - Republicação

OBJETO: Aquisição de combustíveis diversos para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos próprios do Município/ Recursos Federais: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO:04.122.0002.2004/ 02.061. 0002 2002 - 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 04 122 0002 2006 - 2.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 0005 2012/ 12 361 0005 2013 - 02.050 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: 08.244.0033.2035 – 02.060 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 15.452.0022.2044 – 02.070 – SEC. DE AGRICULTURA: 20.608.0011.2052 –
02.080 – SEC. DESENV. ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO: 27.695.0038.2095 - 03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.0012.2066/10.302.0012.2077/ 10.302.0012.2080/ 10.302.0012.2086 – Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00086/2022 - 20.12.22 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 633.730,00; e Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 10086/2022 - 20.12.22 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 799.070,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP e água mineral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos próprios do Município/Recursos federais. 02.010 – GABINETE DO PREFEITO Ficha: 04.122.0002.2004 – MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Ficha: 04 122 0002 2006 MANUT.DAS ATIV.DA COORD.ADMINISTRATIVA REGIONAL 2.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fichas: 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30% 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE 02.050 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.0033.2035 – MANUT. DAS ATV DAS AÇOES E SERVIÇOS SOCIAIS 02.060 – SEC. DE INFRA-

ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0022.2044 – MANUTENÇÃO ATV DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. 02.070 – SEC. DE AGRICULTURA 20.608.0011.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA. 02.080 – SEC. DESENV. ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 27.695.0038.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO. 03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0012.2066 – COORD DAS ATV DO PROG DE APS 10.301.0012.2069 – PSF 10.301.0012.2075 – CAPS 10.302.0012.2077 – SAMU 10.302.0012.2080 – MANUT. DAS ATV DOS SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE COM O FMS 10.302.0012.2086 – PRONTO ATENDIMENTO Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00087/2022 - 21.12.22 - LAYSE MARINHO AMORIM - R$ 120.140,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna e CT Nº 10087/2022 - 21.12.22 - LAYSE MARINHO AMORIM - R$ 32.785,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 22 de Dezembro de 2022
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos da tabela ABC Farma. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 22 de Dezembro de 2022
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 23/12/2022 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 22 de dezembro de 2022.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 185.210,00.

Cuité - PB, 22 de Dezembro de 2022
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, que objetiva: CONTRATACÃO DE CARROS PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILSON SOARES PIMENTA - R$ 12.000,00; JOAREZ GOMES DA SENA JUNIOR - R$ 12.000,00; JOSE DE QUEIROZ MEDEIROS - R$ 12.000,00; JOSE GILVANIO DE SOUZA SILVA - R$ 12.000,00; JUARAN CARDOSO GOMES - R$ 12.000,00.

Cuité - PB, 22 de Dezembro de 2022
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com a seguinte atração: Banda Capital do Sol; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 70.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00006/2022. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com a seguinte atração: Banda Capital do Sol. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L. A. de Lucena Eventos - CNPJ 34.802.411/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município; ADJUDICO o seu objeto a: XROBO TECNOLOGIA EIRELI - R$ 175.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: XROBO TECNOLOGIA EIRELI - R$ 175.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. OBJETO: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Xrobo Tecnologia Eireli - CNPJ 32.002.945/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº00007/2022
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para realização de reforma da Escola Municipal Dr. Antônio Batista Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022.VIGÊNCIA: até 18/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00182/2022 - 19.12.22 - MD2 ENGENHARIA EIRELI - R$ 174.292,18.
Itabaiana-PB, 22 de dezembro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022
A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.
Prata - PB, 22 de Dezembro de 2022
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL MANASSES BRANCO - R$ 54.000,00.
Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HAGAMENON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 68.100,00.
Juazeirinho - PB, 20 de Dezembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.050 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – 02.050.20.606.0002.2021 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – 02.100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 02.100.04.122.0002.2119 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11401/2022 - 23.12.22 - MANOEL MANASSES BRANCO - R$ 54.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 33.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12301/2022 - 22.12.22 - HAGAMENON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 68.100,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00045/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.
Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa VITORIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO – ME - CNPJ Nº 39.272.938/0001-04, com o valor mensal de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), e Valor Global R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de ODONTÓLOGO (A) para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), referente a Chamada Pública 00001/2022.
Piancó-PB, em 16 de dezembro 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00046/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.
Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 45.661.932/0001-13, com o Valor Mensal Estipulado de R$ 29.999,52 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o Valor Global Estipulado de R$ 359.994,24 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2022.
Piancó – PB, em 22 de dezembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, a Dispensa nº 00047/2022, em favor da empresa DENISE WANESCA DE OLIVEIRA COSTA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 11.971.243/0001-93, tendo como objeto a Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da farmácia básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 0010/2022
Objeto: Reforma e Melhorias para a Escola Maria de Lourdes Paulino no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 348/2022-SEECT/PB.
Vencedora: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48, com o valor global de R$ 211.501,22 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais vinte e dois centavos).
Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.
Piancó – PB, 22 de dezembro de 2022
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 0010/2022
Objeto: Reforma e Melhorias Para a Escola Luciano Freire de Farias no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 349/2022-SEECT/PB
Vencedora: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48, com o valor global de R$ 243.642,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais quarenta centavos).
Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.
Piancó – PB, 22 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00045/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: VITORIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO – ME - CNPJ Nº 39.272.938/0001-04.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de ODONTÓLOGO (A) para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), referente a Chamada Pública 00001/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Piancó-PB, em 16 de dezembro 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00046/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 45.661.932/0001-13.
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2022.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 29.999,52 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 359.994,24 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Piancó – PB, em 22 de dezembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº 00047/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: DENISE WANESCA DE OLIVEIRA COSTA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 11.971.243/0001-93.
OBJETIVO: Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da farmácia básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO (POÇO DE PEDRAS) E ESCOLA HILDA MARIA DE SOUZA BRITO (URUÇU) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 328.921,71.
São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022
JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 218.818,47.
São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022
JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA A ESCOLA TERTULIANO DE BRITO EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 262.705,81.
São João do Cariri - PB, 22 de Dezembro de 2022
JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022
Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33
Objeto: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.
Valor global de R$ 291.224,43 (duzentos noventa e um mil duzentos e vinte e dois reais quarentam e três centavos).
VIRGENCIA: 18/02/2023
Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022
Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33
Objeto: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911865/2021 – Operação 1076578-27.
Valor global de R$ 285.650,49 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).
VIRGENCIA: 18/02/2023
Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022
Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33
Objeto: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao contrato de repasse MDR 925892/2022 – operação 1082670-59.
Valor global de R$ 255.914,83 (duzentos e cinquenta cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
VIRGENCIA: 18/02/2023
Pedra Branca-PB, 20 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0019/2022, em 25.02.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA-ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços de radiodifusão para a divulgação dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, divulgação de assuntos de caráter informativo e campanhas de interesses da comunidade, através de matérias encaminhadas pela assessoria de comunicação, sendo 70 inserções mensal de 30 segundos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 22 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00048/2021, em 09.04.202.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e o Sr. JOSÉ IRAMA DE LACERDA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a secretaria de saúde e demais secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da prefeitura municipal de Pedra Branca-PB, item 05.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 22 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00010/2022, em 07.01.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico e elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas; oferecimento de retaguarda e todo o suporte necessário para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de todo e qualquer serviço municipal, atinente ao aspecto proposto; acompanhamento dos processos de 1º e 2º grau junto à justiça Estadual e Federal.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 22 de dezembro de 2022
Josimario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00075/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS - PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117/2022 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17

ENDEREÇO: AV. A, S/N, GALPÃO A, BAIRRO DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/ PE - CEP: 55293-970– FONE: (87)3762-0445 / (87) 98836-3257, EMAIL: VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	Estante - Material de confecção: Aço/ Ferro pintado.Capacidade mínima de 100 Kg, com 06 prateleiras e reforço.	Unid.	11	AMAPÁ /DUPLAFLEX	R$ 375,00	R$ 4.125,00
003	Armário em aço, com duas portas, fechadura, 04 prateleiras internas. Dimensões: altura 198 m altura 0,90m largura x de 0,4m profundidade, material de confecção em aço, capacidade 50 KG	Unid.	7	AMAPÁ /ARMÁRIO 90	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
004	Bebedouro-Purificador - Tipo pressão, coluna simples, com controle automático de temperatura, gabinete e depósito fabricado em aço inox. Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Moto-compressor econômico e silencioso; Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água; Dimensões Altura: 12cm, Largura: 31,3cm, Profundidade: 31cm, Peso: 17Kg garantia de 12 meses.	Unid.	2	PURESTIL	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
008	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	Unid.	2	SAMSUNG BOOK	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
009	Escada 2 degraus escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.	Unid.	11	TUBOMED /TM 082	R$ 234,61	R$ 2.580,71
014	Mesa de Reunião - Mesa em madeira ou mdf, retangular com 3 metros de comprimento, 1,10 de largura e 75cm de altura	Unid.	1	PLATA MÓVEIS /REUNIÃO	R$ 990,00	R$ 990,00
015	Mesa De Escritório - Tampo e 2 gavetas revestidas em fórmica. Armação tubular de 1. pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,62 x 1,25 x 0,80 de altura	Unid.	12	PLATA MÓVEIS / POP NEW	R$ 490,00	R$ 5.880,00
016	Mesa Para Computador- Mesa com base e material de confecção feito de madeira/MDP/MDF, divisões sem gaveta com suporte para CPU, impressora e teclado	Unid.	1	PLATA MÓVEIS / POP NEW	R$ 450,00	R$ 450,00
019	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Unid.	4	RAGTECH /NEW 122VA	R$ 950,00	R$ 3.800,00
022	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação Técnica Características- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	ALSTON/T6	R$ 2.745,50	R$ 2.745,50
029	Balança Antropométrica Adulto - Especificação Técnica -Características - Operação digital. Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm; Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	3	WELMY110CH	R$ 1.371,31	R$ 4.113,93
032	Barras Paralelas para Fisioterapia - 2 metros de comprimento, corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) ou em tubo de aço inox (Ref. 1075/I) Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante (Composição: 2 Metros/Aço/Sem Piso).	Unid.	1	TUBOMED/ TM 073	R$ 3.325,14	R$ 3.325,14
033	Colposcópio - Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal, aumento variável: 06, 10, 16, 25 ou 40 vezes, binóculo reto e angulado, proporcionando maior nitidez da imagem; focalização ajustável da macro regulagem; iluminação através de LED, regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimeer, filtro móvel luz verde, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v com estativa de chão 03 rodízios, divisor de imagem, câmera de vídeo. Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente	Unid.	3	MEDPEJ/PE 700 FR LED	R$ 19.900,00	R$ 59.700,00
034	Eletrocardiógrafo - 12 Derivações Simultâneas na tela 3 canais de impressão de alta performance Tela de 5,6" de alta resolução Touch Screen (Opcional) Teclado resistente e emborrachado Conexão USB e LAN Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. Peso: 1,5kg. Dimensões: 260x180x55mm. Bivolt. Garantia 12 meses /Assistência técnica permanente, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	Unid.	8	BIONET/ ELETROCARDIOCARE 200	R$ 10.900,00	R$ 87.200,00
039	Balança Antropométrica Obesos - Características: Operação mecânica até 300kg, com régua antropométrica até 2 metros. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia de 6 meses.	Unid.	1	WELMY/W300A	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00

045	Espaldar / Barra de Ling - Com Regulagem de Altura. Ideal para alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Capacidade: 140Kg nas barras fixas. Garantia 06 meses.		1	POLIMET/EMP-880	R$ 1.018,08	R$ 1.018,08
046	Estetoscópio Adulto - Especificação Técnica-Características - Aparelho tipo duplo para ausculta̧ão de sons. cardíacos e pulmonares em aço inoxidável, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.	Unid.	1	TUBOMED/ TM 067	R$ 949,15	R$ 949,15
047	Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula.	Unid.	16	ACCUMED/ PREMIUM	R$ 64,28	R$ 1.028,48
048	Esfigmomanômetro Adulto - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Apresentar catálogo e manual em português. Garantia 12 m	Unid.	3	ACCUMED/ PREMIUM	R$ 56,25	R$ 168,75
049	Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro em liga de alumínio. Braçadeira em algodão neonato com punho de algodão. Tubo tamanho neonato bexiga em PVC. Tubo tamanho criança bexiga em PVC. Lâmpada padrão de PVC. Válvula de desprendimento de ar grande com mola. Válvula de extremidade cônica. Saco com fecho de correr em cartoon com orelha.	Unid.	25	ACCUMED/ PREMIUM	R$ 135,78	R$ 3.394,50
050	Esfigmomanômetro Obeso - Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Manômetro 0 - 300 mmHg;- 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação;- 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 01 ANO	Unid.	12	ACCUMED/ PREMIUM	R$ 106,40	R$ 1.276,80
051	Esfigmomanômetro de Pedestal - Tipo: Aneróide; Aplicação: Adulto; Base com 5 rodízios; Haste em alumínio; Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon impermeável. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.	Unid.	7	ACCUMED/ PREMIUM	R$ 155,26	R$ 1.086,82
053	Mesa ginecológica com gabinete construída em mdf e revestida em curvin, cor verde, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x0,70 m largura x 0,80 m altura. Garantia 12 meses.	Unid.	3	MEDPEJ/ FL-4000 HRE LED	R$ 415,00	R$ 1.245,00
054	Mesa de Mayo- Com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca. Garantia 12 meses.	Unid.	2	TUBOMED/ TM052	R$ 3.400,74	R$ 6.801,48
055	Mesa de Exames - Especificação Técnica Características - Com cabeceira móvel. Leito chapeado, armação tubular de 1.1/4. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,50 x 1,75 x 0,80 de altura. Peso aproximado: 23 Kg. Garantia 12 meses.	Unid.	10	TUBOMED/ TM084	R$ 517,87	R$ 5.178,70
056	Microscópio Laboratorial Microscópio binocular ótica infinita iluminação LED. Sistema ótica infinita, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; Área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) Capa vinil; Manual de instrução; bivolt automático; Tubo de observação binocular. Inclinação de 30º; Distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver das objetivas inverso para dentro da estativa Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10; W.D.28.0mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X PH1 (N.A.0.25; W.D.6,00mm); ou distancia de trabalho maior. Objetiva Plana Acromática de 40XPH2 (N.A.0.55 D.2,00mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X PH3 retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.10mm); ou distancia de trabalho maior. Garantia 12 meses.	Unid.	18	TUBOMED/ TM079	R$ 748,65	R$ 13.475,70
057	Central De Nebulização - Especificação Técnicas Características - Tipo compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão de 80 libras. Nebulizadores com 04 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente; Potência mínima de 1/ 4 HP; Garantia 12 meses.	Unid.	02	KASVI/K112I	R$ 10.900,00	R$ 21.800,00
059	Oftalmoscópio - Especificação Técnica- Características - Bateria convencional, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes	Unid.	14	MD/OMNI 3000	R$ 713,11	R$ 9.983,54
064	TENS e FES - Aplicação média frequência, 3 correntes, 6 estímulos, características adicionais temporizador eletrônico regressivo variável 1-60´, componentes 4 canais independentes, fes 3 modos estimulação, outros componentes controle subida, descida, sustentação e repouso. Garantia 12 meses	Unid.	01	CMOS DRAKE/ RUAH	R$ 69.900,00	R$ 69.900,00
067	Andador Articulado e Dobravel em Aluminio 3 Barras; Permite regulagem de altura em 6 niveis; pinos de pressao, ponteiras de borrachas na base dianteira e traseira; Estruturado em alumínio; Suporta até 130 kg; Altura minima: 79 cm e Altura maxima: 91 cm. Garantia de 6 meses.	Unid.	01	HTM/SONIC COMPACT 1 E MHZ	R$ 1.253,00	R$ 1.253,00
080	Goniômetro 14 cm para medir angulação da amplitude articular, para mensuração da amplitude de movimento de grandes articulações como joelho, cotovelo, ombro e etc. material: PVC transparente de 1mm dimensões aproximadas: 20x4,5cm (pxl) tamanho: 14 cm	Unid.	07	ESMALTEC/ RCD38	R$ 3.200,00	R$ 22.400,00
085	Martelo de Reflexo - Em Aço Inox; Com Pontas Arredondadas Revestidas de Borracha; PESO: Com Peso Aproximado de 0,100 Kg; Tamanho Aproximado de 18 Cm; ACESSORIOS: Acompanha Agulha e Pincel; Acondicionado Em Embalagem Original, Devendo Trazer Todos Os Dados de Identificação e Procedência.	Unid.	02	MD/ MARTELO DE REFLEXO	R$ 69,90	R$ 139,80
086	Suporte para soro em aço inox, base em quadripé com rodízios de 2, de alumínio fundido, altura regulável, haste com 4 ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho deve ser de 10 cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200 cm de altura.	Unid.	22	TUBOMED/TM 059.1	R$ 300,00	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL:						R$ 364.960,08
(TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 30 de Novembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADORA DA ARP
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00076/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS - PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117/2022 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma

e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÃO JUNQUEIRA VIANA, 43, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58050-350, FONE: (55) 9 8387-1631 / (83) 9 87163161,
EMAIL: JACICOMERCIOESERVICCOS@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Central de Câmera com DVR - Kit 01 dvr de 04 canais com HD interno de 500GB; 02 câmeras vhd 1010 B G6; 01 fonte eletrônica chaveada 12V 05A bivolt 01 caixa com 50 metros de cabo coaxial flexível 4MM 80% de malha 04 conectores bnc antirruído parafuso E mola 02 conectores P4 macho com borne 01 mouse usb. Acesso via smartphone E computador. Garantia de 01 ano.	Unid.	01	INTELBRASQ1001BG6	R$ 1.643,00	R$ 1.643,00
07	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	52	GOLDENTEC/GT I3	R$ 4.700,00	R$ 244.400,00
11	Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	01	ELGIN/L-42-DT	R$ 1.886,00	R$ 1.886,00
17	Mesa Para Impressora -Estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 CM, tampo em madeira/MDP/MDF.	Unid.	01	INCOMEL/ IJTOV	R$ 417,00	R$ 417,00
VALOR TOTAL:						R$ 248.346,00
(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)						

Bayeux - PB, 30 de Novembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADORA DA ARP
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000266/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00117/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 E 4490 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 10.122.2047.1078 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
VIGÊNCIA: DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89
VALOR: R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00222/2021- DMTRAN – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS PARA O MONITORAMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, EM TEMPO REAL, COM TRANSMISSÃO DE IMAGENS REMOTA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2021 – DMTRAN - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 08/11/2022 – 08/11/2023.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 A 08 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 A 08 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 22 de Dezembro de 2022
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
OBJETO: Construção de escola com 04 (quatro) salas de aulas no Município de Lagoa – PB (Convênio nº 0384/2022). LICITANTES HABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI; JMSV CONSTRUCOES EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 22 de novembro de 2022
ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Lagoa/PB, no uso de suas atribuições, vem retificar as publicações, publicada no Diário Oficial da União dia 21/12//2022 Seção 3 pagina 283 e Publicação no diário oficial do Estado DOE dia 22/12/2022 Pag. 49, RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/202. Empresa habilitada.
Onde Se Lê
JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI
Leia-se:
JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

Lagoa - PB, 22 de dezembro de 2022
ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de mochila escolar. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Licitação, ou nos seguintes meios: PNCP: pncp.gov.br/app/editais; ou acessando: www.lagoa.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127.

Lagoa - PB, 22 de dezembro de 2022
ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Servidor Responsável

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: 12.365.1004.2008 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00104/2022 - 21.12.2022- NILDO FREITAS DANTAS - R$ 25.958,00; CT Nº 00105/2022 - 21.12.2022- MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 55.200,00; CT Nº 00106/2022 - 21.12.2022- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 20.599,63; CT Nº 00107/2022 - 21.12.2022- HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - R$ 6.853,48; CT Nº 00108/2022 - 21.12.2022- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 228.255,00; CT Nº 00109/2022 - 21.12.2022- ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R$ 25.920,00; CT Nº 00110/2022 - 21.12.2022- ROSELI DA SILVA DANTAS 03230060431 - R$ 8.050,00; CT Nº 00111/2022 - 21.12.2022- DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - R$ 1.298,00; CT Nº 00112/2022 - 21.12.2022- J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R$ 1.140,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB– CONVÊNIO 925929/2022 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA –PREFEITURA DE DONA INÊS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.480,00.

Dona Ines - PB, 14 de Dezembro de 2022
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB– CONVÊNIO 925929/2022 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA –PREFEITURA DE DONA INÊS; ADJUDICO o seu objeto a: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.480,00.

Dona Ines - PB, 09 de Dezembro de 2022
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVILPARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 56.547,91.

Sossego - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVILPARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS AO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 18.000,00.

Sossego - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS AO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 151.780,00.

Sossego - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVILPARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0188.1016 – Construir/Ampliar/Equipar/ Unidades Escolares do Município 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 17/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossêgo e: CT Nº 00077/2022 - 19.12.22 - GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 56.547,91.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS AO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02020.04.122.0021.2004–Manter Ativ. da Sec.de Administração 33.90.39.00.00 Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica – 001. VIGÊNCIA: até 19/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00076/2022 - 19.12.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA. DOTAÇÃO: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.165.0186.2115 – Manter Atividades da Educação Infantil 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossêgo e: CT Nº 00078/2022 - 21.12.22 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 151.780,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00137/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00008/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio–fio na Rua Julita Gomes de Sena no bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha–PB. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO da empresa licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65, que apresentou Certidão Negativa Municipal vencida em 10/11/2022, diante do direito aos benefícios de tratamento diferenciado, conforme consta no dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, e alterações conforme a Lei 147/2014, por este motivo abre-se prazo de 05 dias úteis para que a licitante apresente nova Certidão, ficando sanada a irregularidade no ato de apresentação do novo documento para que aconteça o novo julgamento. Pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: MACÁRIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76 e SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16, que cumpriram todas as exigências do instrumento convocatório. E decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.161.661/0001-48, que apresentou CRQPJ do CREA inválida, com Capital Social divergente do documentação de Constituição/alterações; ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.786.662/0001-05, descumpriu o item 8.3.1.1.2, não apresentou a Declaração indicando quem será o profissional indicado para a obra e SOLIDIFICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.973.024/0001-09, que descumpriu os itens 8.2.2, não apresentou a documentação dos sócios, 8.2.5.2, não apresentou o Balanço Patrimonial, 8.2.6.2 não apresentou a Declaração Negativa Municipal e o item 8.3.1.1, não apresentou os CAT's dos responsáveis técnicos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 22 de dezembro de 2022.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00015/2021/ Proc. Licitatório nº 00017/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41. Objeto: Alterar a Primeira do I Termo Aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00037/2021/ Proc. Licitatório nº 00052/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo em epígrafe, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039–00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00012/2022/ Proc. Licitatório nº 00103/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objetivo: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, acréscimo de 7,21% que corresponde ao valor de R$ 10.127,29 (dez mil cento e vinte sete reais e vinte e nove centavos). Recursos do município de Catolé do Rocha: Convênio nº 0090/2022/SEDAM/FPM e outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.
Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro¬ de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB–077 - Pilões - PB, às 09h30min do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Reforma e Ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 20 de Dezembro de 2022.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E M: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET'S E TOTENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
ITEM 01 - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03
Valor R$: 21.135,00
ITEM 02 - FRACASSADO
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 22 de Dezembro de 2022.
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELTON RENÊ NUNES HOLANDA
SUPERINTENDENTE DO PROCON-SR
JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA
VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE
JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. 1.0 -

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS AUXILIARES NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLINICAS, PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA - CNPJ: 12.780.939/0001-03 - Valor R$: 6.727.440,00. - ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA - CNPJ: 02.949.141/0006-95 - Valor R$: 1.090.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 21 de Dezembro de 2022.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0099/2022 – PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMBV, QUE NA DATA DE 20/12/2022, A EMPRESA PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:37.325.870/0001-40, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA DO CERTAME. A CPL COMUNICA QUE FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA OU POR E-MAIL (licitacaopmboaventura2@gmail.com), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

BOA VENTURA - PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lívia Moniely de Almeida Deodato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0099/2022 – PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMBV, QUE NA DATA DE 21/12/2022, A EMPRESA EKS CONSTRUCOES E SEVICOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA DO CERTAME. A CPL COMUNICA QUE FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA OU POR E-MAIL (licitacaopmboaventura2@gmail.com), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

BOA VENTURA - PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lívia Moniely de Almeida Deodato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBV

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
ONDE SE LÊ:
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 0082/2022
LÊ-SE CORRETAMENTE:
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 00124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL O WILSÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
DOTAÇÃO: RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – CONTRATO DE REPASSE Nº 916035/2021/MCIDADANIA/CAIXA
02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
27 812 1009 1005 Modernização de Infraestrutura Esportiva
4490.51 99 1500100O0bras e Instalações
4490.51 99 1700000O0bras e Instalações
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02 de Dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023
Vencedor: - DEL ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ N°. 17.415.942/0001-33.
VALOR GLOBAL: com o valor R$ R$ 395.077,03 (trezentos e noventa e cinco mil setenta e sete reais e três centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0134/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, AFIM DE INSTRUIR CURSOS PREPARATÓRIOS, ORIENTAR E PROPOR REESTRUÇÃO DO PCCR DA EDUCAÇÃO E REESTRUTURAR A ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS DEMANDAS.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 07/12/2022, 12 Meses
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67 CONTRATADO: ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA 35441194472 CNPJ: 47.641.264/0001-98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.043/2021
SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: FERNANO VERIATO DE SOUSA-ME
CNPJ/ N°: 14.593.697/0001-66
OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.043/2021, de 20 de abril de 2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2021, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula quarta, iniciando – se dia 01 de Janeiro de 2023, e terminando dia 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §2o da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional de BOA VENTURA - PB

PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME
CNPJ/ N°: 24.883.552/0001-53
OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.009/2021, de 21 de Janeiro de 2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 01 de janeiro de 2023, e terminando dia 31 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §2o da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
ATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional de BOA VENTURA - PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022– PMBV
OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 – PMBV
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão do preço do item 02 do contrato que objetivou o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0013/2022, Contrato nº 0047/2022, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REVISÃO DO VALOR
Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário do contrato nº 0047/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0013/2022, que sofrerá a revisão do preço do item 01 do contrato original no percentual de -27.521%, razão pela qual o valor do item 01 do contrato passará de R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) para R$ 5.30 (Cinco reais e trinta centavos) ocasionando uma diferença sobre o quantitativo restante de R$: 116.436,52 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sobre o item 01 que possuía a importância de saldo restante R$ 422.544,43, passando para R$ 306.107,91.
Item 02 do contrato original no percentual de -5.263%, razão pela qual o valor do item 02 do contrato passará de R$ 7,14 (sete reais e catorze centavos) para R$ 6.76 (Seis reais e setenta e seis centavos), ocasionando uma diferença sobre o quantitativo restante de R$: 6.908,16 (Seis mil novecentos e oito reais dezesseis centavos) sobre o item 02 que possuía a importância de saldo restante de aproximadamente R$ 131.236,76, passando para R$ 124.328,60.
Item 03 do contrato original no percentual de -5.536%, razão pela qual o valor do item 03 do contrato passará de R$ 7,04 (sete reais e zero quatro centavos) para R$ 6,65 (Seis reais e setenta e cinco centavos), ocasionando uma diferença sobre o quantitativo restante de R$: 29.471,56 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sobre o item 03 que possuía a importância de saldo restante R$ 531.091,12, passando para R$ 501.619,56.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0047/2022, para diminuir o valor de R$ 152.816,24 (sento e cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos) ao saldo restante dos itens 01, 02 e 03, passando o valor total do contrato de R$ 2.179.363,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais) para R$ 2.026.546,76 reduzindo em -7.0119681760221% ao valor total inicialmente ajustado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ Nº 05.821.353/0001-76.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022
OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022
DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 044/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0005/2022, que sofrerá a revisão

dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.
VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0044/2022 para acrescentar o valor de R$ 37.838,75 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavo) ao saldo residual do contrato, que originalmente era de R$ 549.971,00(Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais) e que com o primeiro termo aditivo chega agora ao patamar de R$ 587.809,75 (Quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Acrescentando ao contrato original a importância de R$ 37.838,75 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavo), correspondente a 6.88% ao valor total inicialmente ajustado, não ultrapassando o limite de 25% conforme estabelecido em lei.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: JANDERSON CLEYTON ATAIDE LOPES – ME - CNPJ/MF. 20.554.409/0001-67
Boa Ventura/PB, 22 de dezembro de 2022.
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB
CONTRATANTE
JANDERSON CLEYTON ATAIDE LOPES – ME
CNPJ sob o nº. 20.554.409/0001-67
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2022 – PMBV
OBJETO: contratação de prestação de serviços de EMPREENDEDORISMO FEMININO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2022 – PMBV
DOTAÇÃO:
02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:
08 244 1008 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPENSA:
3390.32 99 1500100M0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4490.52 99 1500100E0QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 23.624.537/0001-28
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ 09.139.551/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Solicitação de kits e acessórios escolares para alunos e professores para o exercício 2023. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 22 de Dezembro de 2022
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00067/2022. Tomada de Preços nº 005/2022, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação de paralelepípedos, em diversas vias na sede do município de Natuba/PB, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 01.658.745/0001-05. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 150 dias.
Natuba, 22 de Dezembro de 2022.
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022, nos termos do artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10), filtros e lubrificantes para veículos próprios e/ou locados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Natuba–PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 19.572.881/0001-43. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). Natuba-PB, 16 de dezembro de 2022.
JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) para uso dos veículos que compõem a frota do Município de Natuba - PB e suas diversas secretarias, até o final do exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. Contrato nº. 015/2022. Motivo: Alteração dos valores unitários dos itens 01, 02 e 03 para redução dos preços em razão do reajuste de combustíveis. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95 e JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 19.572.881/0001-43 em 16 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Guarabira

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de coffe break, para atender as necessidades das últimas Sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal no último período legislativo, bem fornecimento de refeições para a Confraternização de fim de ano dos Vereadores e Servidores desta Câmara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGANA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Guarabira e: CT Nº 00042/2022 - 16.12.22 - JOELMA VICTOR DE OLIVEIRA - R$ 28.750,00.
WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2022. O Presidente do CISCOR, através do Presidente da CPL, torna público, que a partir do dia 23.12.2022 até 18.01.2023 as 12h00, estaremos recebendo o credenciamento dos interessados na INEXIGIBILIDADE por CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de PJ e/ou PF para prestação de serviços especializados em saúde dos municípios associados ao CISCOR, o qual se encontra na integra a disposição dos interessados na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB, no horário das 09h00 às 12h00, através dos fone 3356.1117/99922.6776, no portal do TCE, na página do CISCOR www.ciscor.net.br ou solicitado por e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com,. Cabaceiras/PB, 22/12/2022. - CÍCERO JOSÉ F. DO CARMO - Presidente do CISCOR - LUIZ CARLOS G. DE LIRA - Presidente da CPL. Publicado na integra no Diário da FAMUP e no DOM dos municípios consorciados.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (SETOR AMBULATORIAL DA ONCOLOGIA) do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.
O Instituto Walfredo Guedes Pereira – Hospital São Vicente de Paulo torna público que se reunirá no dia 18/01/2023 às 09h (nove horas) para certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO- Contrato de repasse OGUNº 899507/2020/MSAÚDE/CAIXA, operação nº 1071613-29.
Disponibilidade do edital na íntegra:https://www.iwgp.com.br/transparencia; e-mail:licitacaoiwgp@gmail.com. Informações: (83) 2107-9518.

João Pessoa, 26 de dezembro de2022
GERALDO GUEDES PEREIRA FILHO
Presidente do Instituto Walfredo Guedes Pereira
ALICE BARBOSA GUEDES PEREIRA CESAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇA

Torno público que a SUDEMA concede a presente licença de operação Nº729/2018, para a EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 16.624.611/0428-11, ROD. BR 230-KM 26,5 S/N CRISTO REDENTOR, , MUNICIPIO: JOÃO PESSOA- PARAÍBA, CEP 58000000. Atividade licenciada PONTO DE APOIO PARA TROCA DE MOTORISTA, ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS.